

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO DE COIMBRA



A CONTABILIDADE E A AUDITORIA
NOS PAÍSES DA
COMUNIDADE ANDINA DAS NAÇÕES

Márcia Andreia Afonso Martins Leiva

Coimbra, 30 de março de 2014

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO DE COIMBRA

A CONTABILIDADE E A AUDITORIA
NOS PAÍSES DA
COMUNIDADE ANDINA DAS NAÇÕES

Márcia Andreia Afonso Martins Leiva

Dissertação submetida ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Auditoria Empresarial e Pública, realizada sob a orientação científica do Doutor Carlos Baptista da Costa.

Coimbra, 30 de março de 2014

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer ao Doutor Carlos Baptista da Costa por ter aceitado ser meu orientador.

Agradeço à minha família e amigos todo o apoio e encorajamento que me dispensaram ao longo do meu percurso académico.

Agradeço ao meu esposo o apoio incondicional que me prestou durante esta fase da nossa vida.

Gostaria de agradecer ao Dr. Paulo Pereira e ao Dr. Fernando Paiva todo o apoio que me facultaram durante a parte letiva deste mestrado.

Não queria deixar de salientar e agradecer o apoio e ajuda sempre pronta da Dr.^a Georgina Morais e da Dr.^a Fernanda Alberto.

RESUMO

Num contexto de crise financeira em que os mercados mundiais se encontram afetados podemos verificar que existem economias, nomeadamente na América-Latina, que se encontram em franco crescimento, designadas por alguns como economias emergentes.

Neste trabalho em concreto focaremos com especial atenção para alguns países da América-Latina. Serão eles a Bolívia, Colômbia, Equador e Peru unidos pelo Pacto Andino, atualmente designado por Comunidade Andina das Nações (CAN). A CAN é nos dias de hoje formada pelos 4 países acima enumerados. Será neste âmbito que iremos focar o nosso estudo e efetuar uma análise relativa ao funcionamento da CAN e como a mesma e os seus normativos poderão contribuir para o alcance dos objetivos a que se propõe.

Será ainda efetuada uma análise individual de cada país, em termos económicos e sociais, salientando as diferenças entre cada um deles. Ainda que estes se encontrem unidos pela CAN e um dos seus objetivos seja o desenvolvimento dos seus membros, encontraremos diferenças entre estes países.

Em termos contabilísticos existem normativos distintos em cada país. Contudo podemos verificar que os mesmos se encontram em processo de harmonização contabilística, através da adoção das IFRS, no sentido de eliminar estas diferenças. Será assim alcançada a harmonização do sistema contabilístico nos países da CAN.

Para complementar este trabalho efetuar-se-á uma abordagem relativa aos normativos e requisitos necessários para obtenção da certificação profissional de Contabilista e/ou Auditor, junto dos Organismos competentes em cada um destes países.

Com a informação recolhida efetuaremos um paralelo com Portugal e as qualificações existentes para a qualificação de Contabilista/TOC e Auditor/ROC.

Palavras-chave: Comunidade Andina das Nações, Indicadores Sócio-Económicos, Harmonização Contabilística, IFRS, Contabilidade, Auditoria, Certificação Profissional.

ABSTRACT

In the context of the financial crisis, where the world markets are been deeply affected, we can still find evidence of growth, particularly in those markets refer by some as emerging economies, such as those in Latin America, with are currently experiencing a rapid growth.

This paper will focus in some of those Latin-American countries with emerging economies, in particular: Bolivia, Colombia, Ecuador and Peru as members of the Andean Pact; currently referred to as the Andean Community of Nations (CAN). The CAN is nowadays formed by the four countries listed above. It is in this context that we will focus our study and perform an analysis on how the CAN and their work and normative may contribute to the achievement of the objectives subscribed by their members.

We will present a through analysis by individual country that will help us compare and contrast them in economic and social terms, emphasizing in between them, their differences and similarities. The evidence shows that although these countries were joined by CAN and one of their main objectives is they develop and integrate, we also find evidence of the vast differences between them that remain.

In Accounting terms, the analysis shows that there are significantly different regulations in each country; however we can verify that they are in a process of accounting harmonization, through the adoption of the IFRS, to eliminate these differences. The accounting system harmonization can be achieved by this way.

As a complement of this paper, we will analyse the regulatory requirements, needed to obtain the professional certification required to practice the Accounting and Auditing professions, with the competent bodies in each of the countries evaluated.

With the information collected we will make a side-by-side comparison with Portugal and its existing qualifications to qualify as an Accountant/TOC and Auditor/ROC.

Key Words: Andean Community of Nations, Socio-Economic Indicators, Accounting System Harmonization, Accounting, Auditing, Professional Certification.

ÍNDICE

AGRADECIMENTOS.....	iv
RESUMO.....	v
ABSTRACT.....	vi
ÍNDICE.....	vii
LISTA DE ABREVIATURAS.....	ix
LISTA DE ILUSTRAÇÕES.....	xii
1. INTRODUÇÃO.....	1
1.1 Enquadramento do Tema.....	1
1.2 Estrutura da dissertação.....	3
2. A COMUNIDADE ANDINA DAS NAÇÕES.....	5
2.1 Apresentação da Comunidade Andina das Nações.....	5
2.1.1 Como se formou a Comunidade Andina das Nações.....	5
2.1.2 Órgãos e Instituições que integram a Comunidade Andina das Nações.....	6
2.1.3 Países que integram a Comunidade Andina das Nações.....	9
2.1.4 Áreas de ação da Comunidade Andina das Nações.....	13
2.2 Como funciona a Comunidade Andina das Nações.....	16
2.3 Objetivos da Comunidade Andina das Nações.....	17
2.4 Os direitos dos cidadãos Andinos.....	18
3. ABORDAGEM SÓCIO-ECONÓMICA EM CADA PAÍS DA COMUNIDADE ANDINA DAS NAÇÕES.....	21
3.1 Destaques socioeconómicos (<i>Highlights</i>) na Bolívia.....	23
3.2 Destaques socioeconómicos (<i>Highlights</i>) na Colômbia.....	27
3.3 Destaques socioeconómicos (<i>Highlights</i>) no Equador.....	30
3.4 Destaques socioeconómicos (<i>Highlights</i>) no Peru.....	33
4. A CONTABILIDADE E A AUDITORIA NOS PAÍSES INTEGRANTES DA COMUNIDADE ANDINA DAS NAÇÕES.....	39
4.1 A Contabilidade e a Auditoria na Bolívia.....	41
4.2 A Contabilidade e a Auditoria na Colômbia.....	43

4.3	A Contabilidade e a Auditoria no Equador.....	46
4.4	A Contabilidade e a Auditoria no Peru.....	49
5.	ORGANISMOS E REGULAMENTOS PARA ACESSO ÀS PROFISSÕES DE CONTABILISTA E DE AUDITOR NOS PAÍSES INTEGRANTES DA COMUNIDADE ANDINA DAS NAÇÕES.....	52
5.1.	Bolívia.....	52
5.2.	Colômbia.....	54
5.3.	Equador.....	56
5.4.	Peru.....	61
6.	COMPARAÇÃO ENTRE O ACESSO ÀS PROFISSÕES DE CONTABILISTA E DE AUDITOR NOS PAÍSES DA COMUNIDADE ANDINA DAS NAÇÕES <i>VERSUS</i> PORTUGAL.....	67
7.	CONCLUSÃO.....	73
	BIBLIOGRAFIA.....	77
	LEGISLAÇÃO.....	79
	WEBGRAFIA.....	80
	ANEXOS.....	81

LISTA DE ABREVIATURAS

ADN – Ácido Desoxirribonucleico

ALADI – Associação Americana de Livre Comércio Latina

BCE – Banco Central do Equador

BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento

CAATUR – Comité de Autoridade para o Turismo

CAN – Comunidade Andina das Nações

CAUB – Colégio de Auditores da Bolívia

CBA – Contador-Bachiller Autorizado

CCP – Colégio de Contadores Públicos

CCPL – Colegio de Contadores Públicos de Lima

CELAC – Comunidade da América Latina e Caribe

CEPAL – Comisión Económica para América Latina

CPA – Contador Público Autorizado

CTCP – Consejo Técnico de Contaduría Pública

CTNAC – Conselho Técnico Nacional de Auditoria e Contabilidade

CTOC – Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas

DL – Decreto-Lei

DR – Diário da República

EUA – Estados Unidos da América

EUC – Exame Único de Competências

FMI – Fundo Monetário Internacional

FNCE – Federação Nacional de Contabilistas do Equador

FOMIN – Fundo Multilateral de Investimentos

GLENIF – Grupo Latinoamericano de Emissores de Normas de Informação Financeira

IAS – International Accounting Standard

IASB – International Accounting Standards Board

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IFAC – International Federation of Accountants

IFRS – International Financial Reporting Standard

INEI – Instituto Nacional de Estadística e Informática (Peru)

JCC – Junta Central de Contadores

JDCCPP – Junta de Decanos de Colégios de Contadores Públicos del Peru

MERCOSUL – Mercado Comum do Sul

NEC – Normas Equatorianas de Contabilidade

NIRF – Normas Internacionais de Relato Financeiro

OROC – Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

OTOC – Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas

PCGA – Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites

PCGE – Plano de Contabilidade Geral Empresarial

PIB – Produto Interno Bruto

PME – Pequena e Média Empresa

ROC – Revisor Oficial de Contas

SAI – Sistema Andino de Integração

SENESCYT – Secretaria Nacional de Educação Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação

TOC – Técnico Oficial de Contas

UNASUR – União das Nações Sul Americanas

USD – United States Dólar

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figuras

Figura 1 – Órgãos e Instituições da CAN.....	15
Figura 2 – Bandeiras dos Países da CAN.....	18
Figura 3 – Processo de aplicação das NIRF a nível Mundial.....	50
Figura 4 – Implementação das NIRF na Colômbia.....	55
Figura 5 – Implementação das NIRF nos grupos 1 e 3 de empresas.....	56

Quadros

Quadro 1 – Indicadores Económicos da Bolívia (2009 a 2011)	19
Quadro 2 – Indicadores Económicos da Colômbia (2009 a 2011)	20
Quadro 3 – Indicadores Económicos do Equador (2009 a 2011)	21
Quadro 4 – Indicadores Económicos do Peru (2009 a 2011)	22
Quadro 5 – Indicadores Sócio – Económicos da Bolívia	35
Quadro 6 – Indicadores Sócio – Económicos da Colômbia	39
Quadro 7 – Indicadores Sócio – Económicos do Equador.....	42
Quadro 8 – Indicadores Sócio – Económicos do Peru.....	46
Quadro 9 – Índice de pobreza na América Latina.....	49
Quadro 10 – Módulos de matérias relativos ao exame de acesso a ROC.....	80

1 INTRODUÇÃO

1.1 Enquadramento do Tema

Num contexto de crise mundial, em que uma grande parte dos países se encontra em recessão, podemos detetar alguns que se encontram num franco desenvolvimento económico, nomeadamente na América Latina.

De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), numa publicação para o jornal *International Business Times* publicada a 17 de abril de 2012, as economias latino-americanas tinham mostrado um crescimento económico sustentado nos últimos meses de 2012 e poderiam chegar a crescer até 3,7% no final desse mesmo ano. Advertia igualmente as autoridades regionais para que tomassem medidas para evitar o sobreaquecimento das economias e superar os efeitos da crise da dívida que assola a Europa. Foi ainda referido nesse mesmo artigo que o crescimento destas economias em 2013 poderia atingir os 4,1%. Este crescimento continuará a ser elevado no Peru, (5,8%), no Chile (4,4%), na Colômbia (4,4%), no Brasil (4%) e no México (3,5%). Em contrapartida, os países com governos populistas vão experimentar um crescimento mais lento: 3,3% na Venezuela e de aproximadamente 3,1% na Argentina. Estas previsões denotam que não se pode tomar a América Latina como um bloco homogéneo. Os países em que há mais certezas e políticas mais ortodoxas são aqueles que continuam a atrair mais capital estrangeiro, tecnologia e capacidade de organização e isso significa uma maior eficiência económica e crescimento para 2013.

Alguns dos países acima mencionados integram a Comunidade Andina das Nações, de agora em diante designada por CAN. Estes países são: Bolívia, Colômbia, Equador e Peru.

A CAN é formada pelos países anteriormente referidos, que se juntaram para alcançar um desenvolvimento integral mais equilibrado e autónomo, mediante a integração andina, sul americana e latino-americana.

Como objetivos a CAN propõe-se, entre outros, promover um desenvolvimento equilibrado dos seus países membros em condições de igualdade mediante a sua integração e cooperação económica e social, diminuir a vulnerabilidade externa e melhorar a posição dos países membros num contexto económico internacional, acelerar o crescimento e a criação de empregos para os habitantes desses países.

Dentro de um contexto laboral podemos mencionar duas profissões que se encontram, de alguma forma, ligadas ao contexto empresarial e à necessidade de organização de uma empresa, e relacionadas com o crescimento que se denota nestes países. Falamos assim da Contabilidade e da Auditoria.

A Contabilidade existe desde os primórdios da civilização e, durante um longo período, foi tida como a arte da escrituração mercantil. Utilizava técnicas específicas, que se foram aperfeiçoando e especializando, sendo que algumas delas são aplicadas até aos dias de hoje.

No sentido de se regulamentar e atribuir credibilidade à profissão surgiram em todo o mundo diversos organismos com o objetivo de emitir normas e regulamentos relativos ao trabalho a desenvolver por um contabilista.

Em Portugal a entidade que legalmente regula a profissão é a Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC).

Nos países integrantes da CAN, tal como na generalidade dos países de língua espanhola, existem organismos que regulam a profissão de contabilista, os designados *contadores*. Iremos, no capítulo 4 (quatro) deste trabalho, detalhar os mencionados organismos e as suas funções.

Para além da credibilidade que estes organismos podem atribuir à profissão e ao trabalho de um contabilista, existia a necessidade de assegurar a veracidade da informação financeira através de um organismo externo que pudesse auditar essas contas e assegurar que as mesmas se encontravam apresentadas de forma verdadeira e apropriada. Surgiu assim a auditoria.

A auditoria não é responsável pela preparação das demonstrações financeiras, apenas é responsável pela sua análise, auditando para tal os movimentos efetuados, numa base de amostragem. A opinião do auditor, relativamente ao trabalho efetuado, deverá constar de um relatório ou parecer escrito. No final do trabalho, regra geral, surge o relatório de auditoria (Certificação Legal das Contas), nas várias formas que esta poderá apresentar.

Um auditor torna-se certificado e denomina-se por Revisor Oficial de Contas (ROC) quando obtém a certificação da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), entidade esta que regula a profissão de auditor em Portugal.

À semelhança do que se passa com a Contabilidade, este tipo de entidades não existem apenas em Portugal, existem igualmente em outras partes do mundo. No desenvolver do

nosso trabalho, nomeadamente no capítulo 5, iremos abordar as entidades reguladoras da profissão de auditoria nos países integrantes da CAN.

O estudo da CAN e da regulamentação das profissões de contabilidade e de auditoria entra neste trabalho com a finalidade de se dar uma visão de como estas profissões se encontram reguladas na América Latina e efetuar no final uma comparação com as entidades reguladoras em Portugal.

1.2 Estrutura da dissertação

Em termos de estrutura a presente dissertação encontra-se organizada em sete capítulos:

- O primeiro capítulo, *Introdução*, é destinado ao enquadramento do tema.
- No segundo capítulo, *A Comunidade Andina das Nações*, é apresentada a sua história, os órgãos e os países que a integram, como funciona e os seus objetivos, tal como os direitos dos cidadãos andinos.
- O capítulo terceiro, designado por *Abordagem sócio-económica em cada país da Comunidade Andina das Nações*, servirá para efetuar uma exposição relativa aos destaques sócio-económicos de cada país que integra a CAN.
- O quarto capítulo, *A Contabilidade e a Auditoria nos países integrantes da Comunidade Andina das Nações* visa abordar os normativos relativos às profissões anteriormente referidas nos países da CAN.
- O capítulo quinto, *Organismos e regulamentos para acesso às profissões de Contabilista e de Auditor nos países integrantes da Comunidade Andina das Nações* é destinado a abordar os organismos que existem em cada país da CAN e como cada um deles trata o acesso às profissões de Contabilista e de Auditor.
- No sexto capítulo, *Comparação entre o acesso às profissões de Contabilista e de Auditor nos países da Comunidade Andina das Nações versus Portugal*, será efetuada uma comparação entre os acessos às profissões referidas nos países da CAN e em Portugal.

Por fim, resumem-se as principais conclusões deste trabalho.

2 A COMUNIDADE ANDINA DAS NAÇÕES

2.1 Apresentação da Comunidade Andina das Nações

2.1.1 Como se formou a Comunidade Andina das Nações

A Comunidade Andina das Nações (CAN) nasceu a 26 de maio de 1969 quando um grupo de cinco países (Bolívia, Colômbia, Chile, Equador e Peru) se uniu e assinou o denominado Acordo de Cartagena, com o propósito de criar uma melhoria no padrão de vida dos seus habitantes por meio da integração e da cooperação económica e social.

Antes de 1996 a CAN era denominada por Pacto Andino ou Grupo Andino, passando posteriormente a denominar-se por CAN.

O Chile permaneceu neste Grupo Andino até ao ano de 1976, altura em que saiu por incompatibilidades entre a sua política económica que surgiu durante o regime militar de Augusto Pinochet e as políticas de integração do Grupo Andino. O Chile voltou a integrar a CAN em 2006, mas apenas como membro associado, condição na qual permanece até agora.

A Venezuela também se uniu à CAN no ano de 1973. Contudo, em 2006, anunciou a sua saída como forma de protesto aos Acordos de Livre Comércio assinados entre a Colômbia, o Peru e os Estados Unidos.

Após estas entradas e saídas, a CAN, nos dias de hoje, é formada apenas por quatro países, a Bolívia, a Colômbia, o Equador e o Peru.

Desde a sua constituição até aos dias de hoje a CAN passou por várias fases durante as quais se deram avanços e retrocessos, como em qualquer outro grupo.

Inicialmente este grupo tinha adotado um modelo de “substituição de importações”, basicamente nos anos setenta, que consistia em proteger a indústria nacional através da implementação de taxas de importação elevadas. No final dos anos oitenta abandonou-se este modelo e implementou-se outro que consistia num modelo já aberto.

Esta reforma surgiu e foi instaurada após uma reunião em Galápagos (1989) onde se aprovou um novo Plano Estratégico e de trabalho, o qual incluía este novo modelo.

De entre os vários pontos referidos no novo modelo, este previa a abolição das fronteiras e tarifas aduaneiras entre países, formando assim uma zona de comércio livre. Esta situação

ocorreu em 1993 e permitiu que o comércio intracomunitário aumentasse vertiginosamente, tal como um aumento abrupto do número de empregos. Ainda no decorrer da implementação deste novo modelo foram liberalizados vários serviços, nomeadamente os de transportes em todas as suas modalidades.

Tal como referimos no início do capítulo, o Acordo de Cartagena foi assinado no ano de 1969, contudo, e por decisão dos Presidentes, no ano de 1997, estes decidiram que se deveriam introduzir reformas no referido Acordo com a finalidade do mesmo se adaptar às mudanças que se verificavam a nível internacional.

A condução deste processo foi atribuída aos Presidentes e, tanto o Conselho Andino de Ministros bem como o Conselho Andino de Ministros das Relações Exteriores foram eleitos como parte integrante da estrutura institucional. Foi nesta data que se criou a CAN em substituição do então existente Pacto ou Grupo Andino.

2.1.2 Órgãos e Instituições que integram a Comunidade Andina das Nações

A CAN é constituída por Órgãos e Instituições, com diferentes funções a nível político, executivo, deliberativo, social, financeiro e educacional. Designa-se por Sistema Andino de Integração (SAI) e podem-se apresentar de acordo com a figura 1 que apresentamos em seguida.

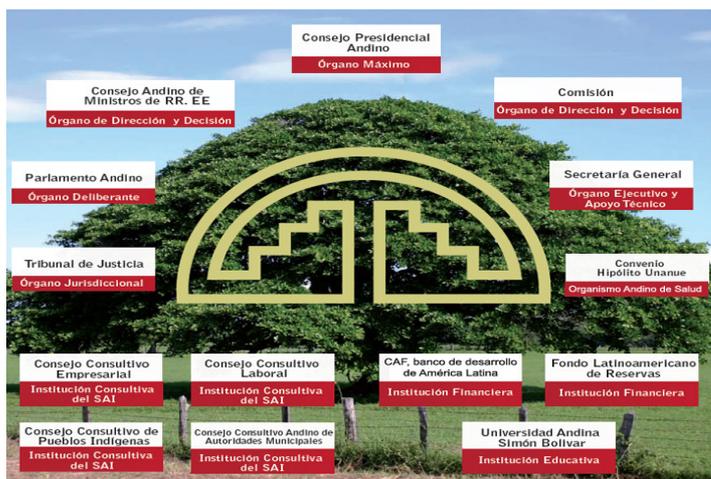


Figura 1 – Órgãos e Instituições da CAN

Fonte: <http://www.comunidadandina.org>

Podemos assim referir que o SAI é constituído pelos seguintes órgãos e instituições:

Organizações Intragovernamentais:

- Conselho Presidencial;
- Conselho Andino de Ministros das Relações Exteriores;
- Comissão da Comunidade Andina.

Organizações Comunitárias:

- Tribunal de Justiça;
- Parlamento Andino;
- Secretaria Geral;
- CAF, Banco de Desenvolvimento da América Latina;
- Fundo de Reservas Latino-Americano;
- Organismo Andino para a Saúde;
- Universidade Andina Simón Bolívar.

Instituições de participação da sociedade civil:

- Conselho Consultivo Empresarial;
- Conselho Consultivo Laboral;
- Conselho Consultivo para os Povos Indígenas;
- Grupo Andino para a Defesa dos Direitos do Consumidor.

Passaremos em seguida a uma breve apresentação das Organizações Intragovernamentais dado tratarem-se dos Órgãos de maior responsabilidade e poder executivo dentro do SAI.

O Conselho Presidencial Andino é o órgão máximo do SAI que toma as decisões políticas. É este órgão que emite as diretrizes que serão posteriormente executadas pelos outros órgãos do SAI. O Conselho foi criado a 23 de maio de 1990 e os membros que o integram são os Chefes de Estado da Bolívia, Colômbia, Equador e Peru. A Presidência é exercida pelo período de um ano, rotativamente e por ordem alfabética, por cada um dos países que integra o Conselho. As reuniões deste órgão ocorrem uma vez ao ano. Poderão ocorrer de forma extraordinária sempre que solicitado por algum dos membros.

Este Órgão tem como principais funções a definição das políticas de integração sub-regionais andinas, bem como orientar e promover ações sobre questões de interesse para a Sub-região como um todo, entre outros assuntos.

O Conselho Andino de Ministros das Relações Exteriores foi criado a 12 de novembro de 1979 e os membros que o integram são os Ministros das Relações Exteriores dos países membros da CAN. A sua Presidência é assumida pelo Ministro das Relações Exteriores do país que se encontra nesse ano na Presidência do Conselho Presidencial Andino. Este organismo é responsável pela política externa dos países membros e pela assinatura de acordos com entidades externas. É assim o organismo legislador e responsável pela tomada de decisões e execução de políticas externas dos países membros bem como pela coordenação das ações externas dos demais órgãos e instituições do SAI.

A Comissão da Comunidade Andina foi criada a 26 de maio de 1969 e é composta por um representante de cada um dos Governos dos Estados Membros, normalmente o Ministro do Comércio e da Integração. Este é outro dos Organismos reguladores do SAI, cuja capacidade legislativa se expressa através da tomada de decisões nomeadamente nas áreas do comércio e do investimento.

Como tal, as suas principais funções consistem em desenvolver, implementar e avaliar as políticas de integração sub-regionais andinas relacionadas com as suas áreas de atuação. À semelhança do Conselho Andino de Ministros das Relações Exteriores, também este organismo é presidido anualmente, pelo representante do país que ocupa a presidência do Conselho Presidencial Andino. Ao contrário dos dois organismos anteriores, que apenas se reúnem uma vez por ano, este organismo reúne-se três vezes, de forma ordinária, ou mais, sempre que convocado pela presidência ou qualquer um dos membros.

O sistema utilizado relativamente à articulação e poderes atribuídos aos diferentes Organismos do SAI faz com que a CAN funcione quase à semelhança de um Estado.

O SAI tem como objetivo permitir uma coordenação eficaz entre todos os órgãos e instituições para assim aprofundar a integração Andina, promover a sua política externa e fortalecer as suas ações.

Para assegurar o bom funcionamento e coordenação do SAI o Presidente do Conselho Andino de Ministros das Relações Exteriores convoca e preside às reuniões com os representantes dos órgãos e instituições que compõem o SAI. Estas reuniões têm lugar pelo menos uma vez ao ano ou, sempre que solicitado por algum dos membros, de forma extraordinária. A Secretaria Geral da CAN atua como Secretaria da Reunião.

Os objetivos destas reuniões são:

- a) Promover a troca de informações relacionadas com as medidas tomadas pelas respetivas instituições para dar cumprimento às diretrizes emanadas pelo Conselho Presidencial Andino;
- b) Analisar a oportunidade e conveniência de aprovação, entre todos os órgãos, ou entre alguns deles, da realização de ações coordenadas, com o objetivo de lograr os objetivos do SAI;
- c) Levar ao Conselho Andino de Ministros das Relações Exteriores, em reunião ampliada, os relatórios relativos às ações desenvolvidas pelos órgãos como forma de cumprimento das orientações recebidas.

O SAI compreende igualmente outros órgãos e instituições criados no âmbito da integração sub-regional andina, tais como os Conselhos Ministras Assessores, que emitem pareceres para o Conselho Andino de Ministros das Relações Exteriores e para a Comissão da CAN sobre questões relacionadas ao seu setor. Para além destes também existem os Comités Técnicos.

2.1.3 Países que integram a Comunidade Andina das Nações

Como já referimos, os países que integram a CAN são a Bolívia, a Colômbia, o Equador e o Peru. Abaixo apresentamos as bandeiras dos países pela respetiva ordem acima mencionada.



Figura 2 – Bandeiras dos Países da CAN

Fonte: <https://www.wikipedia.org>

1 - Bolívia

A Bolívia é uma república democrática, dividida em nove departamentos. Geograficamente, possui duas regiões distintas, o altiplano a oeste e as planícies do leste, cuja parte norte pertence à bacia amazónica e a parte sul à bacia do Rio da Prata, da qual faz parte o Chaco boliviano. É um país em desenvolvimento, com um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) médio e uma pobreza que atinge cerca de sessenta por cento da população. De entre as suas principais atividades económicas, contam-se agricultura, silvicultura, pesca, mineração, e bens de produção como tecidos, vestuário, metais refinados e petróleo refinado. A Bolívia é muito rica em minerais, especialmente em estanho.

A população boliviana, estimada em 10 milhões de habitantes, é multiétnica, sendo constituída por ameríndios, mestiços, europeus, asiáticos e africanos. A língua principal que se fala é o espanhol, embora o aimará e o quíchua também sejam comuns. Além destas, outras 34 línguas indígenas são oficiais. O grande número de diferentes culturas na Bolívia contribuiu para uma grande diversidade em áreas como a arte, culinária, literatura e música.

Variável	Unidades	2009	2010	2011
População	Milhões de habitantes	10,227	10,426	10,616
Produto Interno Bruto	Milhões de dólares	17,217	19,566	23,869
PIB por habitante	Dólares	1,684	1,747	2,248
Inflação Anual	Varição Jan a Dez	0,3%	7,2%	6,9%
Exportações	Milhões de dólares	5,249	6,714	8,779
Importações	Milhões de dólares	4,432	5,353	7,613
Exportações Intra-comunitárias	Milhões de dólares	535	636	714
Dívida externa total	Milhões de dólares	3,985	5,871	6,287

Quadro 1: Indicadores Económicos da Bolívia (2009 a 2011)

Fonte: <http://www.comunidadandina.org/Bolivia.aspx>

2 - Colômbia

A Colômbia é atualmente o país com a quarta maior economia da América Latina, embora a desigualdade remuneratória prevaleça e a riqueza esteja mal distribuída.

Em 2009, a Colômbia chegou a um coeficiente de Gini de 0,587, o maior da América Latina. O Coeficiente de Gini é comumente utilizado para calcular a desigualdade na distribuição da riqueza, mas pode ser usado para qualquer distribuição. Este indicador resultará num número entre 0 e 1, onde 0 corresponde à completa igualdade de rendimentos e 1 corresponde à completa desigualdade dos mesmos. De acordo com o Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos, "tem havido uma diminuição na taxa de pobreza nos últimos anos, mas cerca de metade da população continua a viver abaixo do limiar da pobreza" (dados de 2008-2009). Os números oficiais de 2009 indicam que aproximadamente 46% dos colombianos viviam abaixo do limiar da pobreza e aproximadamente 17% em "extrema pobreza".

O país é etnicamente muito diverso e a interação entre os descendentes dos primeiros habitantes indígenas, colonos espanhóis, africanos trazidos como escravos e imigrantes do século XX vindos da Europa e do Médio Oriente produziu um rico património cultural. Isso também foi influenciado pela geografia bastante variada da Colômbia. A maior parte dos centros urbanos encontram-se localizados nos Andes, mas o território colombiano também abrange parte da floresta amazónica, pastagens tropicais e os litorais do Caribe e do Pacífico. Ecologicamente, a Colômbia é um dos 17 países megadiversos do mundo (os de maior biodiversidade por unidade de área).

Variável	Unidades	2009	2010	2011
População	Milhões de habitantes	44,978	45,508	46,044
Produto Interno Bruto	Milhões de dólares	233,498	250,707	266,632
PIB por habitante	Dólares	5,191	5,509	6,225
Inflação Anual	Varição Jan a Dez	1,99%	3,17%	3,73%
Exportações	Milhões de dólares	32,784	39,552	56,174
Importações	Milhões de dólares	32,898	40,683	54,675
Exportações Intra-comunitárias	Milhões de dólares	2,116	3,063	3,428
Dívida externa total	Milhões de dólares	53,596	64,837	68,032

Quadro 2: Indicadores Económicos da Colômbia (2009 a 2011)

Fonte: <http://www.comunidadandina.org/Colombia.aspx>

3 - Equador

O Equador, oficialmente República do Equador, é um país da América do Sul, limitado a norte pela Colômbia, a leste e sul pelo Peru e a oeste pelo Oceano Pacífico. É um dos dois países da América do Sul que não faz fronteira com o Brasil, para além do Chile. Além do território continental, o Equador possui também as ilhas Galápagos, a cerca de 960 km do território continental, sendo o mais próximo daquelas ilhas. O seu território de 256 370 km² é cortado ao meio pela linha do Equador. A sua capital é Quito, embora a maior cidade e mais importante economicamente seja Guayaquil.

O Equador é conhecido em todo o mundo pelas suas Ilhas Galápagos, que têm uma fauna única. O círculo equatorial, que atravessa seu território, atribui-lhe características climáticas e botânicas únicas e peculiares. É na sua área montanhosa, ou seja, na região andina, que se desenvolve a maior parte da vida desta população.

De acordo com um estudo genético do ADN, realizado em 2008, pela Universidade de Brasília (UnB) a composição da população do Equador é a seguinte: 64,60% de contribuição indígena, 31,10% de contribuição europeia e 4,40% de contribuição africana.

Variável	Unidades	2009	2010	2011
População	Milhões de habitantes	14,005	14,205	14,405
Produto Interno Bruto	Milhões de dólares	52,022	57,978	62,338
PIB por habitante	Dólares	3,715	4,013	4,331
Inflação Anual	Varição Jan a Dez	4,31%	3,33%	5,41%
Exportações	Milhões de dólares	13,539	17,251	22,293
Importações	Milhões de dólares	15,127	20,056	24,285
Exportações Intra-comunitárias	Milhões de dólares	1,586	2,127	2,770
Dívida externa total	Milhões de dólares	16,102	12,735	17,388

Quadro 3: Indicadores Económicos do Equador (2009 a 2011)

Fonte: <http://www.comunidadandina.org/Equador.aspx>

4 - Peru

O Peru é uma república presidencialista democrática dividida em 25 regiões. A sua geografia é variada, apresentando desde planícies áridas da costa do Pacífico, aos picos nevados dos Andes e à floresta amazónica, característica que proporciona a este país diversos recursos naturais. O idioma oficial é o espanhol, embora um número significativo de peruanos fale quechua e outras línguas nativas. A mistura de tradições culturais produziu uma diversidade de expressões nas artes, na culinária, na literatura e na música.

As atividades mais praticadas no Peru são a agricultura, a pesca, a exploração de minérios e a manufatura de produtos têxteis.

A população peruana encontra-se estimada em 29 milhões, sendo a sua origem multiétnica. Possui um alto grau de mestiçagem, incluindo ameríndios, europeus, africanos e também asiáticos. O país é considerado uma nação em desenvolvimento e possui um nível de pobreza de aproximadamente 34%.

Variável	Unidades	2009	2010	2011
População	Milhões de habitantes	29,132	29,462	29,798
Produto Interno Bruto	Milhões de dólares	127,054	140,852	149,228
PIB por habitante	Dólares	4,361	4,781	5,008
Inflação Anual	Varição Jan a Dez	0.09%	2.08%	4.74%
Exportações	Milhões de dólares	26,109	34,486	44,381
Importações	Milhões de dólares	22,512	31,320	39,662
Exportações Intra-comunitárias	Milhões de dólares	1,538	1,984	2,275
Dívida externa total	Milhões de dólares	35,629	40,236	47,544

Quadro 4: Indicadores Económicos do Peru (2009 a 2011)

Fonte: <http://www.comunidadandina.org/Peru.aspx>

2.1.4. Áreas de ação da Comunidade Andina das Nações

A Comunidade Andina das Nações (CAN) tem um vasto leque de áreas onde atua, tais como turismo, relações exteriores, segurança, cultura, cooperação, desenvolvimento institucional, desenvolvimento social, meio ambiente, integração energética, integração comercial e económica, etc.

Relativamente ao turismo, e consciencializada que esta é uma área de suma importância para um país, a CAN conta com um Comité de Autoridade para o Turismo (CAATUR) e um projeto sólido relativamente ao desenvolvimento e integração para o turismo. A CAN trata o turismo como um todo para os países que a integram e não cada país por si só, ou seja, existe assim um destino comum no sentido de explorar as suas características como uma macro vantagem.

Como parte das suas ações conjuntas de promoção do turismo, no ano de 2012 os países membros participaram em várias feiras internacionais, tanto nos países que integram a Comunidade como também no Rio de Janeiro. Neste momento encontram-se a desenvolver trabalhos relacionados com a padronização dos serviços de alojamento, restauração e recursos turísticos. Para além destes, também se encontram a analisar a qualidade dos serviços de turismo oferecidos pelos países membros com o intuito de se estabelecer um programa de trabalhos para a criação e implementação de um selo de qualidade para o turismo na CAN.

Na questão das relações externas, a CAN dispõe de orientações para o desenvolvimento de uma política externa comum, através da qual são definidos os parâmetros, critérios e

modalidades de ação para a sua relação com os países terceiros e/ou grupos de países. Nesta questão a CAN apoia todas as ações que venham a fortalecer a ampliação da integração regional Sul Americana e Latino Americana com outros organismos como a União de Nações Sul Americanas (UNASUR), e com a Comunidade da América Latina e Caribe (CELAC) no sentido de adquirir uma parceria, eficácia na gestão multilateral e cooperação.

Ainda neste campo a associação com o Mercado Comum do Sul, o denominado MERCOSUL, tem sido de grande importância para as questões comerciais, bem como os Acordos de Parceria Económica no âmbito da Associação Americana de Livre Comércio Latina (ALADI), em par de igualdade com os estudos sul-americanos de convergência dos mercados elaborados pelos dois organismos anteriormente referidos e a CAN. Poderemos assim dizer que a CAN se encontra a trabalhar no sentido de desenvolver acordos com os demais Organismos e países, no sentido de criar um mercado livre de barreiras, muito mais competitivo e favorável para o desenvolvimento dos seus países integrantes.

Ainda no âmbito das políticas externas comuns, a CAN tem promovido programas e ações direcionadas à construção de uma visão Andina de segurança e tem trabalhado no sentido de aprofundar o diálogo e a cooperação nesta matéria. Desde a assinatura, em junho de 2002, do *“Compromiso de Lima: Carta Andina para la Paz y la Seguridad, Limitación y Control de los Gastos destinados a la Defensa Externa”*, que os países membros da CAN conseguiram estabelecer vários instrumentos comunitários que apoiam a visão compartilhada da segurança. Foi igualmente realizado um projeto denominado *“Iniciativa de Estabilización Regional Andina”*, com a colaboração da União Europeia, que teve como objetivo principal alcançar uma visão comum de segurança tentando assim promover a estabilidade democrática e a cooperação política nesta área. Este projeto contribuiu bastante para o alcance da confiança e integração na Região Andina, para a consciencialização de uma cultura de paz e fortalecimento dos valores, princípios e práticas democráticas. Encontram-se ainda em agenda temas como a adoção de medidas relativas à cooperação policial, adoção de medidas de cooperação judicial em assuntos penais e civis e criação de sistemas de informação criminal, medidas de segurança e registo de armas pequenas e ligeiras.

Como resultado do trabalho da CAN nesta área podemos salientar:

- **Decisão 505:** Plano de Cooperação Andino para Controlo de Drogas ilegais e delitos conexos;
- **Decisão 552:** Plano Andino para Prevenir, Combater e Erradicar o Comércio Ilícito de Armas Pequenas e Armamento Leve em todos os seus aspetos;
- **Decisão 587:** Orientações sobre a Política de Segurança Externa Comum;
- **Decisão 588:** Substituição da Decisão 460 relativa à proteção e restauro do património cultural dos países membros.

É através desta última decisão, a decisão 588, que a CAN se encontra a trabalhar na parte cultural no sentido de promover a proteção e conservação do seu património cultural. Existem outras decisões adotadas pela CAN neste campo. São elas:

- **Decisão 782:** Programa de harmonização de estatísticas e contas satélite da cultura;
- **Decisão 760:** Conselho Andino de Ministros da Cultura e das Culturas;
- **Decisão 739:** Serviços de Comunicação para a Difusão da Integração Andina (Portal Cultural da Comunidade Andina - CULTURANDE);
- **Decisão 593:** Conselho Andino de Ministros da Educação e Responsabilidade por Políticas Culturais;
- **Decisão 460:** Relativa à Proteção e Recuperação dos Bens Culturais do Património Arqueológico, Histórico, Etnológico, Paleontológico e Artístico da Comunidade Andina (substituída pela Decisão 588);
- **Decisão 351:** Regime comum sobre os direitos de autor e direitos conexos.

A Decisão 588 promove a proteção e conservação do património cultural. Neste contexto, a CAN encontra-se a trabalhar num projeto transfronteiriço chamado “*Cartografía Cultural del Amazonas*” e estão a ser desenvolvidas ações conjuntas para a criação de bibliotecas relativas a Qhapac Ñan (Caminho Inca) e o seu Sistema Rodoviário Andino.

Ainda ao abrigo deste normativo o Equador, Bolívia, Colômbia e Peru implementaram leis, redes, equipamentos nos aeroportos e áreas de fronteira para reforçar a proteção do património cultural e do património regional.

Quando se aborda o tema da integração podemos salientar que a CAN se encontra na procura de uma integração completa, ou seja, este é o seu novo e atual paradigma relativo a este tema. Constituiu assim uma resposta ao atual contexto internacional caracterizado pela existência de vários modelos de desenvolvimento e temas e lógicas organizativas diversas.

Existe assim a intenção e manifesto desejo de se criar uma integração completa, mais equilibrada, tanto na parte social como cultural, económica, ambiental e comercial.

Relativamente às outras áreas em que a CAN se encontra a trabalhar existem igualmente normativos a regulamentar no sentido de desenvolver os países membros e criar todas as condições para a sua promoção no estrangeiro.

2.2 Como funciona a Comunidade Andina das Nações

À semelhança do que já referimos anteriormente no capítulo 2.1.2., a CAN é composta por órgãos e instituições que se articulam no SAI.

A forma como os organismos se articulam entre si, torna o seu funcionamento como se de um Estado se tratasse. De uma forma geral cada uma das entidades que integram o SAI tem o seu papel e funções específicas. Tomemos como exemplo o Conselho Presidencial Andino, constituído pelos presidentes da Bolívia, Colômbia, Equador e Peru. Este organismo está no comando da liderança política da CAN. Se falarmos no Conselho Andino de Ministros dos Negócios Estrangeiros, este elabora a política externa dos países andinos em matérias relacionadas com a integração e, se necessário, coordena posições conjuntas em negociações internacionais. A Comissão, composta de plenipotenciários, ou com plenos poderes, é responsável por formular, implementar e avaliar a política de integração do comércio e do investimento e de criar normas que são obrigatórias para os quatro países.

A CAN conta com uma Secretaria-Geral, que administra e coordena o processo de integração e igualmente com o Tribunal de Justiça Andino que é o órgão responsável pelo

controle da legalidade das ações de todos os órgãos e instituições, estando também a seu cargo a resolução de disputas entre países, cidadãos ou entre países e cidadãos entre si, quando estes violam os acordos no âmbito da CAN.

O Parlamento Andino é composto por 20 (vinte) deputados eleitos por voto popular, sendo que cada país membro contribui com 5 (cinco) deputados. Este é o órgão que representa os cidadãos andinos em geral. Será aqui, no Parlamento Andino, que se delibera relativamente à integração andina e serão efetuadas propostas relacionadas com ações políticas para fortalecer esta integração.

Fazem igualmente parte do SAI organismos representativos dos Povos Indígenas, dos trabalhadores e dos empresários, assim como a Universidade Andina Simón Bolívar que tem vários locais de ensino em toda a região, e organismos financeiros como a Corporação Andina de Fomento e o Fundo Latino Americano de Reservas.

Podemos assim dizer que na CAN cada organismo tem a sua função e existem diversos organismos no sentido de se cobrirem todas as áreas necessárias para o seu bom funcionamento. Alguns organismos da CAN emitem normativos, relacionados com a sua área de atuação, a serem seguidos pelos países membros, sendo que todos os organismos trabalham no sentido de promover a região, o seu turismo, o seu comércio, tentando trazer benefícios para a mesma, tal como descrito anteriormente.

2.3 Objetivos da Comunidade Andina das Nações

De entre todos os objetivos e trabalhos desenvolvidos pelos diversos organismos que integram o SAI, e que foram abordados nos capítulos anteriores, podemos resumir e dizer que a CAN tem 6 grandes objetivos neste momento. São eles:

- Promover o desenvolvimento equilibrado e harmonioso dos Países Membros em condições de equidade por meio da integração e da cooperação económica e social;
- Acelerar o crescimento e a criação de empregos para os habitantes dos países membros;

- Facilitar a participação dos países membros no processo de integração regional, com vista à formação gradual de um mercado comum latino-americano;
- Reduzir a vulnerabilidade externa e melhorar a posição dos países membros no contexto económico internacional;
- Reforçar a solidariedade sub-regional e reduzir as diferenças de desenvolvimento que existem entre os países membros;
- Procurar uma melhoria constante na qualidade de vida dos habitantes da sub-região.

Todos estes objetivos se encontram direcionados para o desenvolvimento da Região Andina tanto internamente como externamente a nível internacional. Pretende-se assim desenvolver os países internamente, nomeadamente as sub-regiões onde existem maiores níveis de precariedade, através da redução das diferenças de desenvolvimento dessas sub-regiões, pretendendo-se assim melhorar a qualidade de vida desses habitantes.

A nível económico existem objetivos internos e externos. Internamente pretende-se facilitar a participação dos países membros no processo de integração regional, com vista à formação gradual de um mercado comum latino-americano, e a nível externo pretende-se diminuir as vulnerabilidades da região com vista a melhorar a posição da CAN a nível internacional.

Todos estes objetivos pretendem tornar esta Região forte a nível comercial, tanto dentro dos países membros com a criação e fortalecimento de um mercado comum, como a nível internacional e também diminuir as diferenças sociais dentro de cada país e entre os países que integram a CAN.

2.4 Os direitos dos cidadãos andinos

Ser cidadão Andino é muito mais que ser cidadão de apenas um dos quatro países membros da CAN. Os cidadãos da Bolívia, Colômbia, Equador e Peru têm direitos adicionais aos que adquiriram no seu país de nascimento, que são eficazes em todo o território da CAN.

Relativamente a este tema foi aprovada pelos Presidentes dos Países Andinos, a 23 de julho de 2002, a Carta Andina para a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos, a qual inclui, entre outros, o reconhecimento dos direitos dos cidadãos andinos em 15 partes com diversos artigos cada, em que se aborda, entre outros assuntos, a discriminação e intolerância, democracia e direitos humanos, direitos civis e políticos, direitos económicos, sociais e culturais, direitos ao desenvolvimento, direitos dos Povos Indígenas e das Comunidades Afrodescendentes, direitos dos grupos sujeitos a proteção especial (mulheres, crianças, idosos, incapacitados, etc.), entre outros que se encontram mais focados nos mecanismos de promoção e proteção dos direitos humanos per si.

Estas leis, nomeadamente a Carta dos Direitos Humanos, são obrigatórias para os países membros da CAN, para os seus cidadãos e empresas que operam na região andina. Têm aplicabilidade direta e não necessitam de aprovação legislativa do Congresso Nacional.

Tal como referimos anteriormente, a Carta dos Direitos Humanos tem o seu enfoque em várias áreas. Iremos assim abordar algumas como os direitos laborais e a mobilidade dos cidadãos Andinos dentro da CAN.

Os cidadãos Andinos têm o direito de circular livremente por todos os países membros da CAN. Podem viajar na condição de turistas, trabalhadores, prestadores de serviços ou até como investidores.

Ao viajarem na condição de turistas, os cidadãos andinos não têm que apresentar mais que o seu documento de identidade quando viajam a outros países membros da CAN, não necessitando assim de qualquer Visto nem de passaporte. Para além do seu documento de identificação terão que preencher e levar consigo o Formulário Andino de Imigração que terá que ser entregue à entrada de qualquer país da CAN. Este documento serve para controlo de imigrações e para fins estatísticos e é de carácter obrigatório para os turistas andinos que viajam no território da CAN, de acordo com a Decisão 397. Após os tramites legais, estes turistas serão admitidos e autorizados a permanecer por um período de 90 dias (prorrogável por igual período posteriormente e mediante pedido), sem ter que se submeter a controlos adicionais. Para viajar a qualquer outro país terceiro os cidadãos andinos têm que ser portadores de passaporte. Nesta situação em particular existe o passaporte andino, de acordo com a Decisão 504.

Relativamente à prestação de serviços estes cidadãos têm o direito ao livre trânsito e a permanecer no território dos outros países da CAN todo o tempo que lhes seja necessário para poderem cumprir com os contratos de prestação de serviços a que se comprometeram.

É ainda de seu direito, obter autorização para ingressar e permanecer nos demais países da CAN, todos os promotores, investidores e executivos de empresas multinacionais andinas, para fins laborais.

Qualquer cidadão andino pode ainda trabalhar em outro país membro da CAN, com um contrato de trabalho como dependente, com os mesmos direitos que um cidadão nacional. A Carta Andina dos Direitos Humanos salvaguarda estes trabalhadores, na sua Parte V artigo 24, quando lhes atribui o direito à igualdade de tratamento em todos os países da CAN, não podendo estes ser discriminados por questões de nacionalidade, raça, sexo, condição social ou orientação sexual. Quando um cidadão se desloca a outro país Andino para trabalhar é-lhe permitida a sua mobilização e a da sua família, sendo que todos se terão que registar, para o efeito, na dependência do Ministério do Trabalho correspondente no país a que se mobilizam, com a finalidade de obter o seu visto de trabalho que lhes assegurará a permanência nesse país (Decisão 545). Os cidadãos Andinos alargam assim os seus horizontes laborais a quatro países, tendo assim mais oportunidades que um cidadão apenas no seu país.

Entre os demais direitos que têm estes trabalhadores deslocados, podemos referir que o salário proveniente do seu trabalho deverá ser tributado unicamente no país andino, onde o mesmo se gera, eliminando-se assim a questão da dupla tributação salarial.

Terão ainda direito ao livre acesso aos órgãos administrativos e judiciais para exercer e defender os seus direitos e o direito a gozar dos mesmos benefícios em termos de segurança social e saúde que os demais nacionais.

Todas essas regras e normativos são de carácter vinculativo para os países membros da CAN e para os cidadãos e empresas desses mesmos países.

3 Abordagem Sócio-Económica em cada país da Comunidade Andina das Nações

Neste capítulo efetuaremos uma abordagem sócio-económica para cada país membro da CAN. Iremos, entre outros aspetos, mencionar alguns indicadores económicos para que seja mais fácil a comparação entre os quatro países.

Os indicadores macroeconómicos são as estatísticas que indicam o estado atual da economia de um Estado em função de uma determinada área da economia (indústria, mercado de trabalho, comércio, etc.) São publicados regularmente num determinado período de tempo por agências governamentais e do setor privado. Passaremos a dar uma breve explicação relativa a alguns destes indicadores.

Produto Interno Bruto

O Produto Interno Bruto (PIB) é a medida mais ampla da economia de um país e representa o valor total de mercado de todos os bens e serviços produzidos nesse país durante um determinado ano e, quanto maior o PIB, mais demonstra quanto esse país é desenvolvido podendo assim ser os mesmos classificados entre países pobres, ricos ou em desenvolvimento.

Associado a este indicador temos também o PIB per Capita, que não é nada mais que o PIB dividido pela quantidade de habitantes de um país. O PIB *per capita* é usado como indicador, pois quanto mais rico o país é, mais os seus cidadãos se beneficiam. O PIB possui apenas uma consideração, é possível que o PIB aumente enquanto os cidadãos ficam mais pobres, e isso ocorre porque o PIB não considera o nível de desigualdade salarial das sociedades.

Inflação

Em economia, inflação é a queda do valor de mercado ou poder de compra do dinheiro. Numa economia de mercado, os preços dos bens e serviços podem sempre mudar. Alguns preços sobem, outros descem. Fala-se de inflação quando se verifica um aumento geral dos preços dos bens e serviços e não quando apenas os preços de artigos específicos sobem. O resultado é que se compra menos com, por exemplo, um euro. Por outras palavras, um euro vale menos do que anteriormente.

Na medição da inflação, tem-se em conta todos os bens e serviços consumidos pelas famílias, incluindo:

- Artigos de consumo diário (como produtos alimentares, jornais e gasolina);
- Bens duradouros (como vestuário, computadores pessoais e máquinas de lavar roupa);
- Serviços (como cabeleireiro, seguros e arrendamento de habitação).

Todos os bens e serviços consumidos pelas famílias ao longo do ano são representados por um “cabaz” de artigos. Cada um dos produtos incluídos no cabaz tem um preço, que pode variar com o tempo. A taxa de inflação homóloga é o preço do cabaz completo num determinado mês comparado com o seu preço no mesmo mês um ano antes.

Linha (Limiar) da Pobreza

A linha de pobreza é o termo utilizado para descrever o nível de rendimento anual com o qual uma pessoa ou uma família não possui condições de obter todos os recursos necessários para viver. A linha de pobreza é, geralmente, medida em termos per capita.

O critério que mais se aceita, presentemente, é o do Banco Mundial, que estabeleceu, através do seu Relatório de Desenvolvimento Mundial de 1990, que a linha de pobreza mundial é de menos de 1 dólar por dia.

Coeficiente de Gini

O Coeficiente de Gini é comumente utilizado para calcular a desigualdade na distribuição da riqueza, mas pode ser usado para qualquer distribuição. Este indicador resultará num número entre 0 e 1, onde 0 corresponde à completa igualdade de rendimentos e 1 corresponde à completa desigualdade dos mesmos.

Balança Comercial

A balança comercial, em seu sentido estrito, é a diferença entre o valor de exportações e de importações de um país. A balança comercial não usa como referência as quantidades dos produtos que entram e saem do país, mas sim os seus valores, isto é, o valor conseguido com as vendas (exportações) menos o valor gasto nas compras (importações) de um país. A intenção é que haja sempre um lucro, ou seja, que o valor das exportações seja maior do que o das importações. Nesse caso, houve um *superavit*. Caso ocorra o contrário, ou seja que as importações tenham tido valor maior do que as exportações, dir-se-á que houve um *deficit*.

3.1 Destaques Socioeconómicos (highlights) na Bolívia

A Bolívia é um país repleto de diversas tradições e belezas naturais. Foi classificado como *Joya de los Andes*, dada a sua incomparável beleza e tratar-se de uma síntese geográfica das Américas. Na Bolívia existem mais de 30 grupos étnicos diferentes, tais como os Quechuas, os Aymaras e os Tupi-Guaraníes e ainda os mestiços (resultado da união dos colonos espanhóis com os nativos). Assim sendo, o espanhol é a língua oficial da Bolívia, embora ainda se fale algum quechua, aimará e guarani em alguns povos.

Apesar de sua beleza, diversidade geográfica e recursos naturais, a Bolívia é um dos países mais pobres da América Latina. A sua história política, bem como económica, no período republicano, encontram-se cheios de avanços revolucionários, mas também retrocessos que levaram à concentração do poder e da riqueza, fator este que culminou num atraso ao seu crescimento.

A Bolívia é assim um país rico em reservas de minerais metálicos, como o estanho, prata, cobre, antimônio, zinco, ouro e enxofre. Também foram encontrados sal, petróleo e gás natural. O terreno de cultivo de algumas regiões, especialmente nos Yungas, é extraordinariamente fértil, destacando-se a produção de arroz, folha de coca, banana, café, cereais, cebola, cítricos e cacau.

Derivado do facto de a Bolívia ser um país rico em recursos minerais, a economia boliviana é marcada pela produção mineral desde os seus tempos coloniais. A partir dos anos sessenta a economia boliviana começou a apostar na diversificação da sua produção. Iniciou-se assim a produção agropecuária e, nos anos 20, iniciou-se a exploração e produção de petróleo.

A rápida ascensão nas exportações de estanho boliviano foi acompanhada pela instalação de um modelo liberal de desenvolvimento entre 1900 e 1930, até à grande crise internacional que se viveu entre os anos de 1929 e 1933. Os líderes envolvidos neste modelo eram, Ismael Montes o presidente à data e Iturri Simon Patino, um magnata do estanho.

A crise dos anos 30 acima referida causou igualmente danos na economia da Bolívia. Nestes anos diminuiu em três quartos o volume de exportação. A juntar à crise a Bolívia entrou na Guerra do Chaco com o Paraguai. Ao grave desequilíbrio externo foi adicionado desequilíbrio fiscal profundo, provocado pelo aumento nos gastos públicos para sustentar a guerra numa altura em que se tinham reduzido as receitas fiscais.

Após a crise dos anos 30, chegou em 1952 a Revolução Nacional. Com esta revolução surgiu o modelo de nacionalismo revolucionário. Este modelo trouxe consigo a reforma agrária, com o objetivo de expandir o mercado interno, sendo atribuídas terras aos agricultores que trabalhavam sob uma relação de dependência laboral. Outra das reformas consistiu na nacionalização das minas, cuja propriedade pertencia a grandes empresas mineiras. Deste modo, as minas passaram a ser administradas pelo Estado. Este modelo durou até ao ano de 1985.

A partir da crise dos anos trinta, a Bolívia viveu três períodos de inflação aguda, o primeiro como resultado da Guerra do Chaco (1935-1938), o segundo com a nacionalização das minas (1953-1956), tendo vivido o terceiro aquando do excessivo endividamento público para o qual as empresas públicas não poderiam fazer face (1981-1985). O PIB e a inflação nesses anos apresentaram taxas de crescimento negativas.

Tal como referimos anteriormente, após uma devastadora crise económica no início da década de 80, as reformas pós-crise acabaram por atrair o investimento privado, estimulando, deste modo, o crescimento económico e a diminuição dos índices de pobreza na década seguinte.

O período entre 2003 e 2005 foi caracterizado por instabilidade política, tensões raciais e violentos protestos contra planos, posteriormente abandonados, de exportar o gás natural produzido no país para grandes mercados do hemisfério norte.

Em 2005 o país aprovou uma controvertida lei sobre hidrocarbonetos que impôs um significativo aumento dos royalties sobre a produção determinando assim que as empresas estrangeiras que operavam sob o regime de contratos de risco entregassem toda a sua produção à empresa estatal, em troca de uma tarifa fixa pelos serviços.

Hoje a Bolívia é uma das economias que mais crescem na América do Sul, desde o início das reformas do presidente Evo Morales do partido *Movimiento al socialismo*.

Passamos de seguida a apresentar alguns indicadores relativos à Bolívia.

Indicadores Sócio-Económicos			
	Indicador	Valores (\$)	Ano
	PIB	54.3 biliões	2012
	Variação PIB	5.20%	2012
	PIB per capita	5.000	2012
	PIB por sector	agricultura 9.6%, indústria 38.3% e comércio e serviços 52.1%	2012
	Inflação	4.50%	2012
	População abaixo da Linha da Pobreza	51,3%	2012
	Coeficiente de Gini	0,582	2009
	Desemprego	7.50%	2011
	Exportações	11.7 biliões	2012
	Importações	8.1 biliões	2012
	Dívida Externa Bruta	4.373 milhões	Junho 2013
Finanças Públicas			
	Receitas	10.82 Biliões	2011
	Despesas	10.62 Biliões	2011

Quadro 5: Indicadores Sócio-Económicos da Bolívia

Fonte: <http://www.indexmundi.com>

De acordo com os valores acima apresentados podemos concluir que a economia Boliviana se encontra em crescimento. Esta conclusão advém do facto de o PIB ter crescido em aproximadamente 5,20% em comparação com 2011. Contudo, no ano de 2012 a taxa de inflação foi elevada, aproximadamente 4,50%, embora tenha decrescido acentuadamente no início de 2013, tal como abordaremos mais adiante.

Em termos de balança comercial podemos referir que a Bolívia apresenta um *superavit*, ou seja, o valor das suas exportações superou o valor das importações. O *superavit* é um fator positivo na economia de um país, já que mostra que o mesmo está a vender mais do que está a comprar. Esta situação gera lucro para o país, lucro esse que é usado para investir no próprio sistema económico.

No ano de 2013, e de acordo com o jornal *La Paz* de 30 de maio de 2013, a economia Boliviana cresceu 6,04% no primeiro trimestre do ano. De acordo com este mesmo artigo a inflação baixou para 1,64%. Para atingir este objetivo de 1,64% de taxa de inflação o Banco Central da Bolívia retirou cerca de 400 milhões de Bs (Bolivianos) da economia através da emissão de obrigações ou de ações para assim controlar a inflação. Deste modo logrou a baixar a inflação em 2,86% desde o final de 2012. Em fevereiro de 2013, o Banco Central disse que em 2013, retirará 1.200 milhões de Bs e serão tomadas estas medidas para manter o baixo índice de inflação.

Em termos sociais a Bolívia não se encontra tão bem como em termos económicos. De acordo com os dados mais recentes de que dispomos, 51,3% da população Boliviana vive abaixo do Limiar da Pobreza. Cerca de metade dos habitantes da Bolívia vivem com menos de um dólar por dia. Estes dados são igualmente corroborados pelo coeficiente de Gini que se aproxima de 1, ou seja, este indicador encontra-se nos 0,582 o que demonstra uma elevada desigualdade de rendimentos no país.

Em termos laborais podemos dizer que a Bolívia se encontrava com uma taxa de desemprego na ordem dos 7,5%. Não se considera uma taxa muito elevada, sendo considerado o maior problema do país a desigualdade salarial e os baixos salários da classe laboral mais baixa da Bolívia.

3.2 Destaques Socioeconómicos (highlights) na Colômbia

A Colômbia foi originalmente habitada por várias nações indígenas como os Chibchas, Quimbaya e Tairona. Estes povos subsistiram até meados de 1500, quando os Espanhóis conquistaram o território e os escravizaram. Viveu-se assim o domínio Espanhol até 1819, quando a Colômbia reconquistou a sua independência.

Após a reconquista da independência a Colômbia teve que se reorganizar, nomeadamente em termos políticos. Este país tem uma longa tradição de governos constitucionais e conta com dois dos mais antigos partidos políticos das Américas. São eles, o Partido Liberal, fundado em 1848, e o Partido Conservador, fundado em 1849.

Podemos igualmente referir, que as tensões entre estes dois partidos são frequentes, sendo que algumas delas terminaram em violência como a Guerra dos Mil Dias (1899-1902).

Foi neste clima de guerra que a Colômbia entrou no século XX, sendo esta, sem dúvida, a guerra civil mais longa e com efeitos mais sangrentos e devastadores sobre a economia nacional. Esta situação económica agravou-se especialmente por todas as perdas de vidas humanas, nomeadamente de homens que deixaram de trabalhar nas terras, devido à interrupção dos transportes e ao abandono de acampamentos que foram devastados pela Guerra. O país estava assim em ruínas, com uma economia “*cafeira*” (produção e venda de café) sufocada tanto pela crise externa como pelo conflito em si, com o seu sistema de transportes, que já era precário, quase desmantelado por completo, as finanças públicas arrasadas pelos gastos com a Guerra, a inflação e os preços dos produtos completamente desajustados da realidade.

Retomou-se fortemente a produção do café e o ressurgimento da produção deste bem na Colômbia ocidental culminou numa sociedade não só económica e politicamente estável, mas ajudou a lançar as bases para o crescimento económico com duas condições essenciais: a acumulação de capital e a expansão do mercado.

Vinte anos após o termino da Guerra iniciou-se uma nova fase na Colômbia em que se verificou um forte investimento na diversificação de culturas agrícolas e no número de hectares cultivados. Em alguns produtos, sobretudo de algodão, açúcar, trigo, cevada e rapé, a produção parece ter aumentado de forma significativa.

Até aos dias de hoje a economia colombiana é baseada principalmente na agricultura e na pecuária. O país é considerado o terceiro mais rico da América do Sul, sendo apenas superado pelo Brasil e pela Argentina. A Colômbia é um país cujos recursos naturais são abundantes.

O café continua a ser o seu produto agrícola de maior produção. A economia colombiana sofre abalos quando a cotação internacional do café cai, originado pelo peso que este bem tem nas exportações do país. Os principais destinos do café colombiano são a Europa e os Estados Unidos.

Para além do café existem ainda outras produções que foram surgindo ao longo dos anos e que tomaram um peso significativo na economia do país. São elas: cana-de-açúcar, banana, arroz, milho, cacau, tabaco, mandioca, algodão, entre outros. Embora se importem alguns produtos alimentares, a Colômbia é autossuficiente devido à sua alta produtividade. A pecuária do país é favorecida pelas planícies, onde são criados bovinos, caprinos, etc. A suinocultura e a criação de aves também têm um peso importante para a economia nacional.

Para além da agricultura, pecuária, indústrias, etc., a Colômbia é igualmente um país rico em recursos naturais, sendo o maior produtor mundial de esmeraldas. Também possui uma das maiores reservas de carvão da América Latina. Outros produtos exportados pela Colômbia são o petróleo e o ouro.

De salientar que a sua exportação mais significativa, apesar de ilegal, está ligada ao narcotráfico. O país é o primeiro produtor de maconha do continente, o principal processador de folhas de coca provenientes do Peru, Equador e Bolívia, e o primeiro exportador de cocaína para os Estados Unidos.

Atualmente a economia da Colômbia está classificada como a quarta maior economia da América Latina, depois do Brasil, México e Argentina, sendo a sexta maior economia das Américas e a vigésima nona maior economia do mundo.

Passemos de seguida a apresentar alguns indicadores sócio-económicos da Colômbia:

Indicadores Sócio-Económicos		
Indicador	Valores (\$)	Ano
PIB	369,5 biliões	2012
Varição PIB	4.30%	2012
PIB per capita	7.933	2012
PIB por sector	Agricultura (6,8%), Indústria (38,1%) e Comércio e serviços (55,1%)	2012
Inflação	2.40%	2012
População abaixo da Linha da Pobreza	32.70%	2012
Coefficiente de Gini	0.54	2012
Desemprego	10.40%	2012
Exportações	59.9 biliões	2012
Importações	55.5 biliões	2012
Dívida Externa Bruta	201 biliões	2012
Finanças Públicas		
Receitas	74.2 Biliões	2010
Despesas	83.9 Biliões	2010

Quadro 6: Indicadores Sócio-Económicos da Colômbia

Fonte: www.dane.gov.co

De acordo com os valores acima apresentados podemos comentar que a economia Colombiana se encontra em crescimento. Esta conclusão advém do facto de em 2012 o PIB ter crescido em aproximadamente 4,30% em comparação com 2011. De acordo com o Banco Central da Colômbia este crescimento deveu-se principalmente a um melhor desempenho do consumo final do Governo e à recuperação do investimento na construção civil. Também o crescimento do consumo das famílias (cerca de 4,0%) esteve em linha com este crescimento. Fator negativo foram as exportações e importações que diminuíram significativamente. Ainda assim o crescimento do PIB em 2012 foi de 4,3%. As expectativas de crescimento do PIB da Colômbia para 2013 são de 3% a 5%, dada a incerteza relativa ao comportamento em termos de investimento na Colômbia, à dimensão da recessão que se poderá registar na zona do euro, bem como aos efeitos do ajuste fiscal nos EUA, e às fortes relações comerciais que a Colômbia tem com estes dois mercados.

No ano de 2012 a taxa de inflação foi aproximadamente 2,40%, e os valores mensais em 2013 registados encontram-se em torno dos 2%, o que indica uma estabilização deste indicador.

Segundo o Banco Central da Colômbia a inflação em abril de 2013 cresceu devido aos aumentos verificados na comida, habitação e saúde. A previsão para o final de 2013 é de 2% a 4%.

Em termos de balança comercial podemos referir que a Colômbia apresenta um *superavit*, ou seja, o valor das suas exportações superou o valor das importações.

Em termos sociais a Colômbia ainda é um país de grandes desigualdades sociais e de pobreza, facto corroborado pelo Coeficiente de Gini que foi de 0,54 e também pelo facto da existirem aproximadamente 32,7% da população a viver abaixo do limiar da pobreza. Também a taxa de desemprego se encontra elevada, cerca de 10% da população encontra-se em situação de desemprego.

Tal como a grande maioria dos países da América Latina, a Colômbia encontra-se em franco desenvolvimento mas ainda com muito para ajustar em termos sociais.

3.3 Destaques Socioeconómicos (highlights) no Equador

Ao longo da sua história, no que diz respeito à divisão internacional das exportações, o Equador tem cumprido o seu papel de fornecedor de matérias-primas e o seu dinamismo pode ser caracterizado por uma série de diferentes ciclos de exportações de bens como o cacau (1866-1925), a banana (1946-1968) e o petróleo (1972-atualidade). Neste momento as suas maiores exportações são: banana, camarão, atum e petróleo. Podemos dizer que a economia equatoriana se pode classificar como uma economia relativamente pequena e altamente dependente do comércio internacional. A este facto associa-se a o PIB equatoriano o qual é altamente volátil, tanto a choques internos como externos que afetam diretamente o seu crescimento.

Estes choques, especialmente externos, tais como as crises internacionais, variações no preço do petróleo, etc. afetam diretamente os indicadores macroeconómicos do país.

A volatilidade do PIB juntamente com a característica estrutural primária exportadora da economia equatoriana faz com que, historicamente, o Equador atravesse picos e baixas acentuadas na sua atividade económica.

Às características acima referidas, deve-se acrescentar que o Equador se tornou uma economia dolarizada desde 2000, quando o seu Presidente da República, Gustavo

Noboa, no meio de uma grave crise financeira, económica, política e social, decidiu implementar a dolarização. A dolarização destina-se a dar ao país uma série de ferramentas e funções, características dos países que têm poder de emitir moeda, tais como a capacidade de controlar a quantidade de dinheiro na economia, poder de controlar a evolução da taxa de câmbio nominal e, acima de tudo, a capacidade de impressão de dinheiro.

A dolarização estabilizou a economia e o país voltou a um crescimento positivo nos anos que se seguiram, ajudado pelos altos preços do petróleo e aumento das exportações não tradicionais. De 2002 a 2006 a economia cresceu em média 5,2% ao ano, a mais alta média do quinquénio, nos últimos 25 anos. Depois de um crescimento moderado em 2007, a economia chegou a uma taxa de crescimento de 7,2% em 2008, impulsionado pela alta dos preços do petróleo e pelo aumento do investimento público na indústria global. O presidente Rafael Correa, que assumiu o cargo em janeiro de 2007, deparou-se em dezembro de 2008 com a dívida soberana do Equador, que atingiu nessa data um valor nominal total de cerca de \$ 3,2 bilhões. Esta representava cerca de 30% da dívida externa pública do Equador. Em maio de 2009, o Equador recomprou 91% das suas obrigações através de um leilão internacional. Nesse ano a economia equatoriana desacelerou para um crescimento de apenas 0,4% devido à crise financeira mundial e ao declínio acentuado nos preços mundiais do petróleo. Nos anos seguintes o crescimento voltou e em 2010 ascendeu a 3,6% e em 2011 atingiu 7,8%, antes de cair para 4,82% em 2012.

Apresentamos de seguida alguns indicadores sócioeconómicos relativos ao Equador.

Indicadores Sócio-Económicos			
Indicador	Valores (\$)	Ano	
PIB	134.7 bilhões	2012	
Variação PIB	4.82%	2012	
PIB per capita	8.800	2012	
PIB por sector	agricultura 6,4%, indústria 36,1%, comércio e serviços 57,5%	2012	
Inflação	5.30%	2012	
População abaixo da Linha da Pobreza	27.30%	2012	
Coefficiente de Gini	0.447	2012	
Desemprego	4.10%	2012	
Exportações	23.8 bilhões	2012	
Importações	25.2 bilhões	2012	
Dívida Externa Bruta	20.03 bilhões	2012	
Finanças Públicas			
Receitas	15.9 bilhões	2012	
Despesas	20.1 bilhões	2012	

Quadro 7: Indicadores Sócio-Económicos do Equador

Fonte: <http://www.bce.fin.ec>

Tal como referimos anteriormente o Equador apresenta uma taxa de crescimento do PIB de 4,82% em 2012, o que representa um decréscimo face ao ano anterior, segundo os dados acima apresentados. De acordo com os resultados das Contas Nacionais Trimestrais, divulgadas pelo Banco Central do Equador (BCE), o PIB cresceu a uma taxa anual de 3,5% no primeiro trimestre de 2013.

Este crescimento foi impulsionado, principalmente, pelo comportamento do setor não petrolífero, que registou um crescimento anual de 4,2%. Este setor representa 84,7% do total do PIB no primeiro trimestre de 2013. Também de acordo com a mesma fonte, estima-se que a economia do Equador fechará o ano com um crescimento de 4% aproximadamente.

Outro indicador estimado pelo BCE respeita à inflação. Esta Instituição prevê que a inflação para 2013 atinja apenas os 4,40%, valor abaixo dos 5,30% com que fechou 2012. Dos países que analisámos até agora é o que tem a taxa de inflação mais alta. Uma inflação entre os 2% e os 4,5% seria uma situação considerada como de estabilidade dos preços, pelo que o Equador se encontra ainda acima deste intervalo.

Em termos de balança comercial podemos referir que o Equador apresenta um *deficit*, ou seja, o valor das suas importações superou o valor das exportações. Sendo assim o país ainda não é autossuficiente. A sua produção não é suficiente para as exigências do país.

Em termos sociais o Equador, à semelhança dos demais países da América Latina, ainda é um país de desigualdades sociais e de pobreza, facto comprovado pelo Coeficiente de Gini que foi de 0,447 e também pelo facto de aproximadamente 27,30% da população viver abaixo do limiar da pobreza. Podemos ainda salientar que a taxa de desemprego se encontra relativamente baixa, uma vez que apenas 4,1% da população equatoriana se encontra em situação de desemprego.

Ainda relativamente à situação social do país, o Equador é um dos três países que a nível mundial mais sobe em posições no ranking de desenvolvimento humano, que mais reduz a pobreza, o que mais cresce na América-Latina e o que tem a mais baixa taxa de desemprego, encontrando-se a trabalhar no sentido de reduzir diferenças e atribuir qualidade de vida aos seus habitantes.

3.4 Destaques Socioeconómicos (highlights) no Peru

O Peru encontra-se localizado no Oeste da América do Sul tendo como uma das suas fronteiras o Oceano Pacífico Sul. O Peru é um país com bastantes riquezas naturais tais como prata, ouro, cobre, zinco, gás e petróleo.

De entre as várias civilizações que se formaram no Peru, a que mais destaque teve foram os Incas, cujo império foi capturado pelos Espanhóis em 1533. Após a conquista do Peru por parte dos Espanhóis, estes apoiaram-se em dois grandes pilares denominados na época pelos *Encomienda* e *Reducciones*. As políticas dos primeiros premiaram os Espanhóis concedendo-lhes terras e tutela sobre os povos indígenas.

Como recompensa para que os *encomenderos* mantivessem a paz e convertessem os Incas ao cristianismo, estes podiam tributar os seus inquilinos indígenas e forçá-los a trabalhar, embora em última análise, a coroa espanhola mantivesse sempre a posse desses nativos. Esta prática rapidamente converteu os indígenas em algo semelhante a escravos.

Como forma de tentar moderar os abusos dos *encomienda*, a coroa espanhola implementou um sistema completamente diferente denominado *reducciones*, que consistia no reassentamento forçado das populações indígenas rurais para as cidades em estilo europeu que haviam sido recém-criadas.

No final do século XVII a nova geração de espanhóis nascidos em terras peruanas e os mestiços (mistura de sangue nativo e espanhol), dominaram Lima e outras populações até à perda do domínio por parte de Espanha.

Os Espanhóis governaram o Peru durante aproximadamente três séculos, tendo o Peru reconquistado a sua independência em 1821.

Depois dos Espanhóis saírem derrotados em várias batalhas e abandonarem o Peru, Bolívar entrou no vácuo de poder criado pelo fim do domínio espanhol e assumiu a presidência, arrastando o Peru para a sua Confederação Andina (incluía também a Colômbia, a Venezuela, o Equador e a Bolívia). Com Bolívar no poder o país viveu uma ditadura durante vários anos até que foi exilado e a sua constituição revogada. A Bolívar seguiram-se vários generais/militares a governar, entre os quais o General Ramón Castilla (1797-1867).

Durante a sua presidência Castilla emancipou os escravos e aboliu vestígios remanescentes do sistema dos *encomienda*. Foi nesta época que o Peru viu a sua economia crescer através de um incremento substancial nas exportações de açúcar, algodão e fertilizante de composto de guano. Um dos seus recursos naturais, nomeadamente os depósitos de nitrato que se encontram no deserto Atacama, desencadearam a denominada guerra do Pacífico, entre o Peru e a sua aliada Bolívia, contra o poderoso exército do Chile. Dada a sua grande vantagem em termos militares estes ganharam terreno peruano e boliviano e ocuparam Lima por dois anos. A guerra terminou com o tratado de Anco.

A longa guerra levou o Peru à falência tendo sido os britânicos a colocar capital no país. Em troca teriam o controlo dos transportes e dos recursos naturais.

Com um ditador militar em Lima e uma economia controlada por estrangeiros, o Peru entrou no século XX pouco mais avançado do que na época do domínio colonial espanhol.

Foi necessário esperar até 1990, com a eleição de Alberto Fujimori, para que o governo começasse a ter uma atitude pró-ativa contra os grupos de rebeldes que se tinham formado no início do século XX. Fujimori também modernizou a economia e atraiu o tão necessário

e desejado investimento estrangeiro, antes de receber denúncias de abusos contra os direitos humanos e de corrupção, as quais o levaram para o exílio em 2000.

O Peru é um país rico em recursos minerais, tal como referimos anteriormente, e a sua costa providencia uma excelente fonte de pesca. Contudo, e apesar de todas estas riquezas e recursos naturais, a economia peruana teve um fraco desempenho até 1990, aproximadamente. A partir desta data foram envidados esforços e inúmeras medidas para reformar a economia, tal como iremos referir.

Em 1990 o Governo adotou um pacote de medidas económicas destinadas a evitar o ressurgimento da inflação. Na sua grande maioria estas medidas tinham como principal objetivo, facilitar a importação de bens e serviços através da eliminação e redução de taxas/sobretaxas aduaneiras, redução do imposto ao consumo de bens importados, entre outras, que foram implementadas com a finalidade de aumentar a competitividade do mercado interno.

Um ano mais tarde foram visíveis algumas melhorias e avanços em determinadas áreas, tais como, inflação e liberalização de mercados. Contudo ainda subsistiam fragilidades notórias na economia. De salientar que, por exemplo, não se tinha ainda verificado o início de um desenvolvimento económico e social crescente e autossustentável.

Não obstante o facto de se terem denotado melhorias relacionadas com a inflação no país, esta ainda se encontrava latente.

Existiam ainda questões relacionadas com o desenvolvimento da produção e emprego/desemprego que mostravam graves debilidades e tendências negativas levando ao agravamento da pobreza que caracterizava a sociedade Peruana.

Atualmente, depois de quase três décadas de manutenção das diretrizes económicas e fiscais por sucessivos governos, o Peru é classificado como uma economia emergente, estável e adequada para o investimento.

Passamos de seguida a mostrar alguns indicadores sócio-económicos deste país:

Indicadores Sócio-Económicos			
Indicador	Valores (\$)	Ano	
PIB	325.4 bilhões	2012	
Variação PIB	6.30%	2012	
PIB per capita	10700	2012	
PIB por sector	agricultura 8%, indústria 38%, comércio e serviços 54%	2012	
Inflação	3.60%	2012	
População abaixo da Linha da Pobreza	27.80%	2011	
Coefficiente de Gini	0.505	2011	
Desemprego	7.70%	2012	
Exportações	46.38 bilhões	2012	
Importações	41.15 bilhões	2012	
Dívida Externa Bruta	38.91 bilhões	2012	
Finanças Públicas			
Receitas	58,15 bilhões	2012	
Despesas	56,42 bilhões	2012	

Quadro 8: Indicadores Sócio-Económicos do Peru

FONTE: <http://www.indexmundi.com>

Desde 2005 que o PIB peruano regista valores de crescimento superiores a 6% (com a exceção do ano de 2009, quando o seu crescimento foi de apenas 0,9%). Em 2010, a taxa de crescimento foi de 8,8%, superada na América-Latina apenas pelo Paraguai, que cresceu 15,2% e pela Argentina que cresceu 9,2%. O ano de 2012 não foi exceção sendo que o PIB Peruano cresceu 6,30%.

Embora se tenham verificado decréscimos no crescimento do Peru que em 2008 foi de 9.8%, 2009 de 0.9%, 2010 de 8,8%, 2011 de 6.9% e 2012 de 6.3%, no ano de 2013 este país voltou a crescer face a igual período no ano anterior.

De acordo como o Banco Central do Peru, o país teve uma taxa de crescimento em abril de 2013, de aproximadamente 7,65%, sendo esta a maior desde abril de 2011, superando as expectativas daquele Banco, que eram de 7,4%. Em comparação com março de 2013, o PIB cresceu 0,8% para abril.

Segundo o INEI (Instituto Nacional de Estatística e Informática), o crescimento foi liderado pelo setor de construção civil, que teve um crescimento anual de 26,48%, o maior desde 2008. O setor do comércio a retalho teve um crescimento de 7,46% e o dos transportes e comunicações cresceu 8,08%.

O setor agrícola cresceu 3,15%, o industrial 4,40% e o de serviços financeiros teve um aumento de 9,85%. O setor dos minérios e petróleo teve um crescimento de aproximadamente 7,79%, o maior desde janeiro de 2009. Nas pescas, ao contrário das tendências de crescimento dos outros setores, verificou-se uma contração de 9,75%.

Segundo o FMI, o crescimento real do PIB do Peru para 2013, deverá manter-se em torno dos 6,30% e a inflação continuará a baixar. No ano de 2012 este último indicador fechou nos 3,6%. Tal como já referimos anteriormente, uma inflação entre os 2% e os 4,5% será considerada uma situação de estabilidade de preços. Assim sendo, e de acordo com a afirmação anterior, o Peru encontra-se estável no que respeita à estabilidade de preços.

Em termos de balança comercial este país apresenta um *superavit*, ou seja, o valor das suas exportações superou o valor das importações. Sendo assim a economia Peruana tem financiamento governamental por esta via.

Em termos sociais ainda se pode dizer que, tal como nos demais países da América Latina, o Peru é um país com desigualdades. O número de pessoas que vivem abaixo do limiar da pobreza ascendeu a 27,8% do total da população. Este indicador, complementado pelo coeficiente de Gini que se denota ainda elevado, cerca de 0,505, significam que o Peru ainda é um país de desigualdades sociais acentuadas. Mais de um quarto da população vive abaixo do limiar da pobreza e, de acordo com o coeficiente de Gini, existem bastantes desigualdades a nível salarial. É pois um país pobre e desigual em termos sociais.

De acordo com os dados da CEPAL, que se encontram na quadro 9 abaixo apresentado, para os anos de 2009 e 2010 o Peru era o 8º país da América Latina menos pobre nos referidos anos. De salientar ainda que, de 2010 para 2011, a sua pobreza diminuiu em 3,5%. Não obstante destes factos mais de ¼ da população deste país vive com menos de 1,5 USD por dia.

**AMÉRICA LATINA (18 PAÍSES): PERSONAS EN SITUACIÓN DE POBREZA E INDIGENCIA,
ALREDEDOR DE 2002, 2010 Y 2011**
(En porcentajes)

País	Alrededor de 2002			Alrededor de 2010			2011		
	Año	Pobreza	Indigencia	Año	Pobreza	Indigencia	Año	Pobreza	Indigencia
Argentina ^a	2004	34,9	14,9	2010	8,6	2,8	2011	5,7	1,9
Bolivia (Estado Plurinacional de)	2002	62,4	37,1	2009	42,4	22,4
Brasil	2001	37,5	13,2	2009	24,9	7,0	2011	20,9	6,1
Chile	2000	20,2	5,6	2009	11,5	3,6	2011	11,0	3,1
Colombia ^b	2002	49,7	17,8	2010	37,3	12,3	2011	34,2	10,7
Costa Rica ^c	2002	20,3	8,2	2010	18,5	6,8	2011	18,8	7,3
Ecuador ^a	2002	49,0	19,4	2010	37,1	14,2	2011	32,4	10,1
El Salvador	2001	48,9	22,1	2010	46,6	16,7
Guatemala	2002	60,2	30,9	2006	54,8	29,1
Honduras	2002	77,3	54,4	2010	67,4	42,8
México	2002	39,4	12,6	2010	36,3	13,3
Nicaragua	2001	69,4	42,5	2009	58,3	29,5
Panamá	2002	36,9	18,6	2010	25,8	12,6	2011	25,3	12,4
Paraguay	2001	61,0	33,2	2010	54,8	30,7	2011	49,6	28,0
Perú ^d	2001	54,7	24,4	2010	31,3	9,8	2011	27,8	6,3
República Dominicana	2002	47,1	20,7	2010	41,4	20,9	2011	42,2	20,3
Uruguay ^a	2002	15,4	2,5	2010	8,6	1,4	2011	6,7	1,1
Venezuela (República Bolivariana de)	2002	48,6	22,2	2010	27,8	10,7	2011	29,5	11,7

Fuente: Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL), sobre la base de tabulaciones especiales de las encuestas de hogares de los respectivos países.

Quadro 9: Índices de pobreza na América Latina.

Relativamente ao desemprego, o INEI referiu que a taxa de desemprego na região metropolitana de Lima ficou em 5,7% no trimestre de março a maio de 2013, o que representa um decréscimo face aos 7,70% apurados no final do ano de 2012.

Não obstante os fatores sociais menos positivos podemos dizer que o Peru é uma economia emergente e cada vez mais forte. Entre as razões para o fortalecimento da economia deste país andino encontram-se o aumento de acordos de livre comércio e a variação positiva dos preços das matérias primas. É assim considerada a economia mais prometedora da América Latina.

4 A CONTABILIDADE E A AUDITORIA NOS PAÍSES INTEGRANTES DA COMUNIDADE ANDINA DAS NAÇÕES

A Contabilidade é uma atividade que tem sido alvo de grandes alterações nos últimos anos. Os escândalos contabilísticos, principalmente nos Estados Unidos da América no início do século, e a recente crise financeira, levaram a que fosse revista a aplicação dos princípios contabilísticos nos diferentes países. A adoção de princípios de boa gestão corporativa e de Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS em inglês) como base para a preparação das Demonstrações Financeiras, em substituição dos Princípios Contabilísticos Nacionais, obrigou os países que os adotaram não só a preparar as Demonstrações Financeiras de modo distinto ao que existia previamente, bem como a incorporar mais notas e divulgações através das notas às Demonstrações Financeiras. Deste modo os utilizadores de tal informação poderão obter uma informação financeira mais adequada, detalhada e transparente das empresas. De acordo com o anteriormente exposto, podemos dizer que a base de trabalho para os contabilistas mudou, tendo estes que adquirir novos conhecimentos nomeadamente sobre IFRS.

A América Latina não se encontra alheia a estas mudanças e necessidades de harmonização contabilística, e já são muitos os países que adotaram as IFRS como princípios contabilísticos geralmente aceites. Dada a importância deste tema para os países da América Latina, criou-se um Organismo, denominado GLENIF – Grupo Latino-americano de Emissores de Normas de Informação Financeira, grupo este criado a partir da união de esforços e objetivos atinentes aos seguintes Organismos: Federação Argentina de Conselhos Profissionais de Ciências Económicas (Argentina), Conselho Federal de Contabilidade (Brasil), Colégio de Auditores e Contadores Públicos da Bolívia (Bolívia), Colégio de Contadores do Chile (Chile), Conselho Técnico da Contabilidade Pública (Colômbia), Superintendência de Companhias (Equador), Conselho Mexicano de Normas de Contábeis A. C. (México), Comissão de Normas de Contabilidade Financeira do Panamá (Panamá), Colégio de Contadores do Paraguai (Paraguai), Conselho Normativo de Contabilidade (Peru), Colégio de Contadores, Economistas e Administradores do Uruguai (Uruguai) e Federação de Colégios de Contadores Públicos da Venezuela (Venezuela).

Estes Organismos, através do seu corpo Diretivo, criaram um procedimento para facilitar a participação dos seus membros nos assuntos que forem submetidos à sua consulta

(especialmente os relacionados com a Agenda do IASB). A interação será focada em todos os documentos emitidos pelo IASB. Isso inclui, por exemplo, documentos de discussão, a saber: projetos, audiências públicas, regulamentos promulgados como obrigatórios e revisão das normas existentes e propostas de mudanças e/ou melhorias que atendam às situações específicas dos países da região. Caberá, assim, a este Organismo intermediar, entre outros assuntos, as consultas dos países que o integram e o IASB, bem como estar atento à sua agenda e auxiliar na participação.

Podemos assim dizer que a América Latina se encontra num processo de harmonização das suas normas contabilísticas. De seguida, passamos a mostrar um mapa com as datas de implementação das Normas Internacionais de Relato Financeiro nos diferentes países.

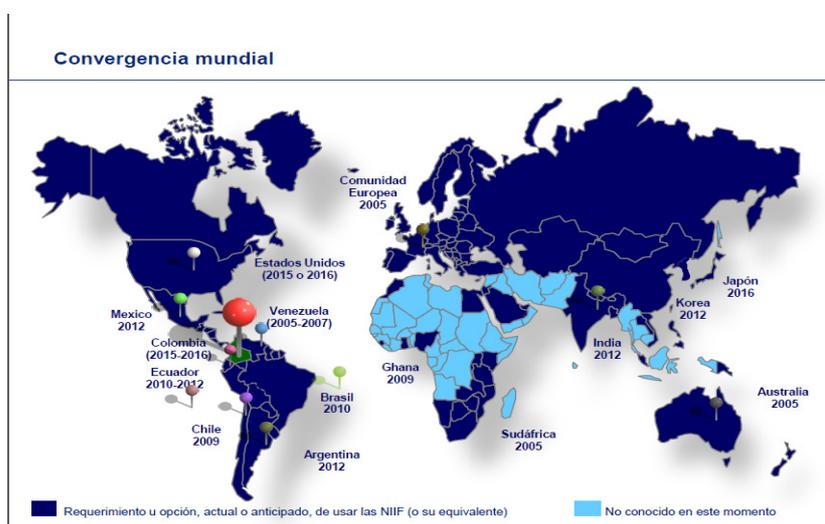


Figura 3 – Processo de aplicação das NIRF a nível Mundial

4.1 A Contabilidade e a Auditoria na Bolívia

Na Bolívia, ao contrário de alguns países da América Latina, existem separadamente licenciaturas para a carreira de contabilidade e de auditoria. A carreira de contabilidade,

designada pelos Bolivianos de *Contaduría Pública*¹, tem como objetivo formar os alunos e capacitá-los para áreas como sistemas de contabilidade, auditoria, fiscalização de atividades administrativas, financeiras, económicas e sociais, sempre de acordo com a ética profissional que também lhes é ensinada no percurso letivo. A Universidade Tecnológica Boliviana tem ao dispor dos estudantes esta licenciatura que se realiza em 5 anos, ou seja, 10 semestres, no fim dos quais o aluno fica com uma licenciatura em *Contaduría Pública*. Contudo, e se o aluno assim desejar, no final do sexto semestre, termina os estudos e ficará apenas com o título de contabilista geral (*Contador General*). Esta faculdade proporciona a possibilidade de os alunos adquirirem uma dupla titulação. Nesta carreira, o licenciado deverá ser capaz de desenvolver o seu trabalho, enquanto profissional dependente ou independente e facultar aos clientes informação fidedigna relativa à sua contabilidade financeira, tanto em organizações públicas como privadas.

Terminado o seu percurso académico poderá desenvolver atividades como:

- Contabilista em empresas públicas, privadas, internacionais, etc.;
- Auditor interno e/ou externo;
- Gerentes;
- Consultor em matérias de carácter fiscal;
- Diretor financeiro e/ou administrativo;
- Outros cargos relacionados com contabilidade e auditoria.

Através do plano académico deste curso, disponível no sítio web da Universidade², podemos ver que a base de estudos para a licenciatura em Contabilidade, de acordo com esta faculdade, assenta basicamente em cadeiras de contabilidade, economia e gestão até ao final do sexto semestre, de onde poderão sair contabilistas gerais.

¹ Pode definir-se *Contaduría Pública* (*Public Accounting*) como sendo a profissão desempenhada pelo *contador público*. Este profissional providencia vários serviços nomeadamente os de auditoria a demonstrações financeiras, execução de contabilidades, conceção de sistemas de contabilidade financeira, serviços de assessoria a nível financeiro e fiscal. O *contador público* pode trabalhar a título individual, em empresas do setor privado, ou em qualquer outro tipo de organizações. A profissão de *Contador público* encontra-se regulamentada por lei e este deve cumprir rigorosamente com todos os seus requisitos técnicos e éticos. A expressão *Contaduría Pública* não é equivalente a Contabilidade Pública tal como se utiliza em Portugal.

² Plano Curricular consultado a 09/03/2013:
http://www.utb.edu.bo/images/UTB_flash/malla_curricular/curricula_contaduria.swf

Após o sexto semestre e até ao décimo, a carga curricular é maioritariamente relacionada com disciplinas de auditoria. Por este facto, todo o aluno que se forme nesta licenciatura poderá exercer as duas profissões, tanto de contabilista como de auditor.

Relativamente à auditoria, como base de uma formação superior, a *Universidad Cristiana de Bolivia* oferece uma licenciatura nesta área. Esta licenciatura decorre em 5 anos, ou 10 semestres, de acordo com o Anexo I, apenso à presente dissertação.

Todo o aluno que se forme em auditoria deverá encontrar-se capacitado para trabalhar nas seguintes tarefas:

- Criar relatórios relativos à situação económica e financeira de uma Organização;
- Exercer funções de auditor, tanto interno como externo, numa Organização;
- Chefiar os departamentos de Contabilidade, Fiscalidade e/ou Auditoria;
- Etc.

Podemos assim concluir que, na Bolívia, um licenciado em contabilidade ou em auditoria, poderá trabalhar basicamente nas mesmas áreas. Apesar de existirem duas licenciaturas distintas para contabilidade e auditoria, em termos de saídas profissionais estas ainda não se encontram separadas de forma tão distinta.

Uma boa preparação em termos académicos é essencial para que a Bolívia possa vir a atingir os seus objetivos em termos de contabilidade. Aqui, como em todos os países, existe a necessidade de assegurar que as demonstrações financeiras contenham informação financeira fiável, transparente, comparável com outras, e que a mesma tenha qualidade na sua preparação.

Até dezembro de 2009, a Bolívia contava com 14 normas contabilísticas emitidas pelo Conselho Técnico Nacional de Auditoria e Contabilidade (CTNAC), conselho pertencente ao Colégio de Auditores da Bolívia (CAUB), que abrangia apenas alguns dos aspetos desenvolvidos pelas Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF). Esta situação era de tal modo conhecida que, em 1994, através da Resolução 02/94 emitida pelo CTNAC se estabeleceu a adoção das IAS para os aspetos não abrangidos pelas referidas normas locais.

E assim se seguia na Bolívia o caminho para a adoção das IFRS na sua contabilidade Nacional. Em janeiro de 2007 foi assinado o "Projeto ATN/MT-10078-BO, “A Convergência para as Normas Internacionais de Contabilidade e Auditoria”, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), através do Acordo Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos (FOMIN) o BID-FOMIN, e o Colégio de Auditores da Bolívia (CAUB), projeto esse que deveria ser executado ao longo de um período de 36 meses. Como resultado deste projeto, foram aprovadas a 30 de outubro de 2010, através da Resolução N.º 002/2010 emitida pelo CTNAC, as 37 Normas de Relato Financeiro e os quadros para a elaboração das demonstrações financeiras, que vigoram desde 1 janeiro de 2013. Contudo, poderiam começar a utilizar-se antecipadamente. Por outro lado, foram revogadas as 14 normas contabilísticas aceites no país, a 31 de dezembro de 2012. De acordo com a Resolução N.º 002/2010 e considerando que as Normas Internacionais de Relato Financeiro Bolivianas são substancialmente similares às IFRS, podemos assim dizer que a Bolívia adotou as IFRS a 1 de janeiro de 2013.

4.2 A Contabilidade e a Auditoria na Colômbia

Tal como acontece na maioria dos países da América Latina, o estudo da contabilidade e auditoria encontra-se apenas centrado numa carreira, a de *Contaduría Pública*. Uma das Universidades mais prestigiadas da Colômbia, a Universidade Nacional da Colômbia, dispõe também de um programa de bacharelato nesta área.

O aluno, para obter o grau de *Contador Público*, terá que ser aprovado em 167 créditos num total mínimo de 10 semestres de acordo com o programa curricular que consta no Anexo II.

Este programa e créditos subdividem-se da seguinte forma:

- Componente Básica – terão que obter aprovação em 57 créditos, 46 de disciplinas obrigatórias e 11 através de disciplinas optativas;
- Componente profissional – necessária aprovação a 77 créditos, dos quais 56 créditos relativos a disciplinas de caráter obrigatório e 21 relativos a disciplinas optativas.
- Componente seletiva – nesta componente o aluno terá que obter 33 créditos.

Um estudante de *Contaduría Pública* encontra-se apto, após conclusão do curso, a trabalhar nas áreas de contabilidade e de auditoria.

Os princípios contabilísticos geralmente aceites na Colômbia, até à data, encontram-se estabelecidos pelas Leis 43 de 1990 e 222 de 1995, pelo Decreto Regulamentar 2649 de 1993 e por várias normas fiscais e interpretações técnicas emitidas pelo *Consejo Técnico de Contaduría Pública*, doravante designado por CTCP. A Colômbia encontra-se num processo de convergência para adoção das Normas Internacionais de Relato Financeiro para os seus normativos contabilísticos nacionais. Este processo de convergência encontra-se regulamentado pela Lei n.º 1314 de 2009, tendo a mesma estabelecido que seria o CTCP a conduzir este processo de convergência.

De entre os pontos mais importantes desta lei podemos salientar os seguintes:

- A lei aplica-se, de acordo com as normas vigentes, a todas as pessoas singulares ou coletivas, que sejam obrigadas a ter contabilidade;
- Os regulamentos emitidos, na execução à Lei, terão apenas efeito de obrigatoriedade, quando as leis fiscais remeterem expressamente para os mesmos ou quando não exista nenhuma lei fiscal que o regule;
- Em 2010 deveria ter sido emitido o primeiro plano de trabalho para ser executado nos 24 meses seguintes à sua emissão;
- A implementação do documento anteriormente referido, deveria ocorrer no segundo ano seguinte à aprovação e promulgação do mesmo.

Com a promulgação da Lei 1314, o CTCPC emitiu, a 22 de junho de 2011, um documento de orientação estratégica, a partir do qual se pretende padronizar e facilitar as condições para o desenvolvimento atempado e eficaz do processo de convergência classificando-se assim, para o efeito, as empresas em 3 grupos distintos conforme iremos de seguida descrever:

	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3
Definição	Entidades que tenham títulos registados no Registo Nacional de Valores Mobiliários (RNVM) ou entidades emissoras e/ou entidades de interesse público	Entidades de tamanho grande ou médio que não tenham os seus títulos registados no RNVM nem entidades de interesse público de acordo com os normativos vigentes na Colômbia	Pequenas e micro empresas, segundo os normativos vigentes na Colômbia
Normas de Contabilidade	NIRF Completas (1)	NIRF para PMES (2)	Contabilidade simplificada (2)
Normas de Auditoria	Normas Internacionais de Auditoria	Normas Internacionais de Auditoria	Garantia a um nível moderado
Anos de transição e adoção	2014 e 2015 (3)	2015 e 2016 (3)	2014 e 2015

(1) versão em espanhol actualizada a 1 de Janeiro de 2011

(2) As empresas que constam destes 2 grupos podem utilizar as NIRF Completas

(3) Aplicação voluntária em 2012, sendo a sua adoção a partir do ano de 2013

Figura 4 – Implementação das NIRF na Colômbia

Relativamente ao Grupo 1 de empresas foi emitido o Decreto 2784 de 28 de dezembro de 2012 para regulamentar a implementação das IFRS nestas entidades. Este documento estabelece o ano de 2013 como o de preparação para estas empresas. O ano de 2014 será o período durante o qual a contabilidade, para todos os efeitos legais, se deverá preparar de acordo com os regulamentos em vigor na Colômbia antes das IFRS e, simultaneamente, obter informações acerca da nova estrutura de demonstrações financeiras, com a finalidade de serem utilizadas para fins comparativos com o ano de 2015, período em que, pela primeira vez, a contabilidade será preparada de acordo com a nova estrutura técnica de regulamentação.

Para o grupo 3 de empresas, as micro entidades, foi emitido o Decreto 2706 de 27 de dezembro de 2012 que será o guia a seguir por estas entidades para a adoção das IFRS cujos períodos de preparação, transição e aplicação das normas são iguais aos do grupo 1. Para o efeito o CTCP baseou-se nas IFRS para PME e simplificou as normas para que a mesmas se adaptem às micro entidades.

As datas para aplicação das IFRS para os grupos 1 e 3 são as seguintes:

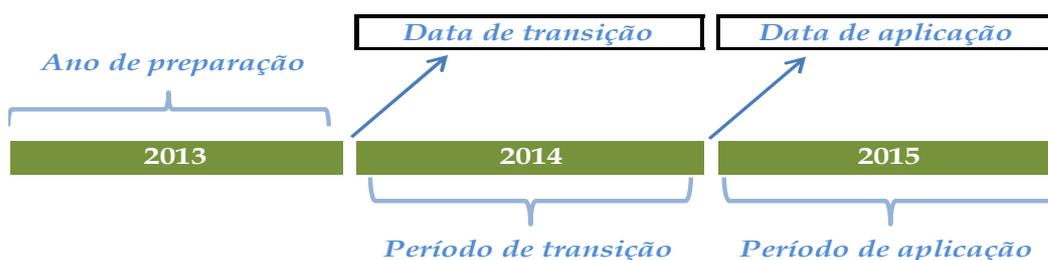


Figura 5 – Implementação das NIRF nos grupos 1 e 3 de empresas

Até ao momento, a Colômbia ainda não emitiu nenhum decreto que oriente a aplicação das NIRF nas empresas do grupo 2, já as PME preveem que a sua aplicação se inicie apenas em 2016. O processo de implementação das NIRF na contabilidade colombiana encontra-se assim em fase de transição a partir do ano de 2014.

4.3 A Contabilidade e a Auditoria no Equador

No Equador as carreiras de contabilidade e auditoria encontram-se unificadas, sendo que o aluno que ingresse na mesma, obterá o título acadêmico de Engenheiro de auditoria e *contaduría pública*. Com esta carreira, pretende-se formar profissionais que sejam líderes, empreendedores, detentores de valores morais e éticos, com sólidos conhecimentos em Auditoria e Contabilidade. A duração da carreira acadêmica é de 10 semestres, mais o tempo para a elaboração de um trabalho de fim de curso, sendo que no total, o aluno terá que obter 240 créditos. De acordo com a Universidade Católica de Santiago de Guayaquil (Anexo III), aqueles créditos obtêm-se ao longo de três níveis: nível básico (56); nível básico específico (80) e nível pré-profissional (104).

Incluído no nível pré-profissional o aluno terá de executar um trabalho de fim de curso que lhe atribuirá 20 créditos.

Um graduado nesta área estará apto para exercer as seguintes funções:

- Gerente de auditoria;
- Gerente nas seguintes áreas: Financeira, Contabilidade, Negócios, Administração de Empresas no setor público ou privado;
- Sênior numa empresa de auditoria ou consultoria;
- Auditor interno nas seguintes áreas: Administrativa, financeira, fiscal, qualidade e processos;
- *Contador público autorizado*;
- Coordenador do departamento de qualidade;
- Consultor financeiro, tributário ou de sistemas de gestão empresarial;
- Etc.

Os graduados serão profissionais capacitados para trabalhar tanto nas áreas de contabilidade como de auditoria. Grande parte da formação académica assenta sobre a formação profissional nas áreas de auditoria, sistemas de controlo e de contabilidade.

Em termos de contabilidade e normativos aplicáveis no Equador, podemos dizer que este país adotou as IFRS como PCGA.

A Federação Nacional dos Contabilistas do Equador e Instituto de Pesquisa de Contabilidade do Equador, a 22 de fevereiro de 2006, solicitou que as Normas Equatorianas de Contabilidade (NEC) fossem substituídas pelas IFRS. A Comissão Técnica do Instituto de Pesquisa de Contabilidade do Equador, a 5 de junho de 2006, recomendou a adoção das IFRS, emitidas pelo IASB e sugeriu que as mesmas fossem adotadas durante o ano 2006. Contudo, e porque a sua aplicação requer um processo de divulgação e formação, a sua implementação obrigatória passaria a ser a partir do ano de 2009.

Por outro lado, o ofício n.º SBS-INJ-SN2006-0455, de 13 de junho de 2006, da Superintendência de Bancos e Seguros indica que se procederá à adoção das IFRS de forma complementar, porque o artigo 78 da Lei Geral do Sistema Financeiro, estabelece

que as instituições financeiras se encontram sujeitas às normas de contabilidade emitidas pela Superintendência de Bancos e Seguros, independentemente do que disponham as leis fiscais. Mediante a Resolução N.º06Q.ICI.004 de 21 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial n º 348, de 4 de setembro de 2008, estabeleceu-se a aplicação obrigatória das NIRF para as empresas sujeitas a controle e fiscalização da Superintendência Empresas do Equador, a partir de 1 janeiro de 2009. Nesta data também foi revogada a Resolução N.º 99.1.3.3.007 de 25 de agosto de 1999, publicada no Diário Oficial N.º 270 de 06 de setembro de 1999 e a Resolução N.º02.Q.ICI.002 de 18 de março de 2002, publicada no suplemento do Diário Oficial N.º 4, de 18 de setembro de 2002, que estabelecia a aplicação obrigatória das NEC.

Posteriormente e mediante a Resolução ADM 08199 de 03 de julho de 2008, publicada no Suplemento do Diário Oficial n º 378 de 10 de julho de 2008, a Superintendência de Empresas do Equador ratifica o cumprimento da Resolução n º 06.Q.ICI, de 21 de agosto de 2006.

Tendo em linha de conta a Resolução N.º 08.G.DSC-010 de 20 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial n º 498 de 31 de dezembro de 2008, a mesma prorroga a data de início de aplicação das IFRS, a qual deverá ser efetuada nas datas que seguem.

- Para as empresas e entidades sujeitas e regulamentadas pela Lei do Mercado de Valores, e para aquelas empresas que exerçam atividades de auditoria externa, a sua aplicação foi obrigatória a partir de 1 janeiro de 2010 sendo o seu período de transição, o ano de 2009.
- O segundo grupo de empresas inclui as que cumprem com os seguintes requisitos:
 - Empresas com ativos superiores a USD 400.000,00 a 31 de dezembro de 2007;
 - Holdings ou titulares de ações que tenham constituído voluntariamente grupos empresariais;
 - Empresas Estatais;
 - Sucursais de sociedades estrangeiras ou de outras empresas estrangeiras estatais, privadas ou mistas, organizadas como pessoas jurídicas e as associações que estas constituam para realizar as suas atividades no Equador.

Este segundo grupo de empresas aplicará as IFRS, obrigatoriamente a partir de 1 de janeiro de 2011, tendo sido o seu período de transição, o ano de 2010.

- O terceiro e último grupo de empresas será constituído por aquelas que não se encontram consideradas nos grupos anteriores. Para estas o período de aplicação obrigatório das NIRF foi o ano de 2012 e o ano de 2011 o período de transição.

Deste modo, as IFRS foram adotadas no Equador e aplicadas com caráter de obrigatoriedade durante o ano de 2011 para os grupos 1 e 2 de empresas e durante o ano de 2012 para aquelas que formam o grupo 3. Poderiam ainda as mesmas adotar estes Normativos antecipadamente, mediante notificação à Superintendência de Empresas do Equador.

4.4 A Contabilidade e a Auditoria no Peru

No Peru, tal como em outros países da América Latina, a base de estudos tanto da Contabilidade como da Auditoria é a mesma. Todo o aluno que deseje trabalhar como contabilista ou auditor terá a mesma base de estudos, tendo de ingressar numa Universidade e estudar contabilidade.

De acordo com uma das Universidades mais prestigiadas do Peru, a Universidade de Lima, um contabilista poderá desempenhar as seguintes funções depois de obter o grau académico de Bacharelato em contabilidade:

- Diretor/gerente Financeiro/controller;
- Contabilidade de Custos;
- Assessoria Tributária;
- Auditoria;
- Perito em Contabilidade/tributação.

Deste modo poderá trabalhar em áreas como finanças, fiscalidade, contabilidade e auditoria, sendo a base de estudos apenas denominada de contabilidade. Para obtenção do

título de *Contador Colegiado*, ou seja, contabilista, o aluno terá de obter 208 créditos, durante os dez semestres que dura o curso, que se encontram distribuídos de acordo com a grelha que apresentamos no Anexo IV. Após aprovação e obtenção dos créditos exigidos, o aluno obterá o bacharelato em contabilidade e terá o título de Contabilista. O finalista estará habilitado a analisar as transações de uma empresa pública ou privada, a expressar os resultados da sua análise relacionados com as transações financeiras que serão úteis na tomada de decisão e poderá apoiar e participar ativamente na gestão de riscos corporativos. Estará assim familiarizado com as áreas financeira, contabilística, entre outras. Estes conhecimentos serão adquiridos durante o período académico e também terão que ser atualizados durante a sua vida profissional, uma vez que a contabilidade não é estanque, sendo alvo de mudanças constantes.

De acordo com o que se referiu no início deste capítulo, são muitos os países que têm vindo a adotar as IFRS na América Latina e o Peru também já as adotou em 1 de janeiro de 2011, tendo iniciado este processo, com carácter facultativo, em 2010. Foi o Conselho Normativo de Contabilidade no Peru, órgão responsável pelo estudo, análise e emissão de normas, relacionadas com assuntos para os quais são convocados, através da sua resolução N.º 034-2005-EF/93.01, que oficializou a aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade - IAS e Normas Internacionais de Relato Financeiro - IFRS. Ainda abrangida pelas atribuições do Conselho Normativo de Contabilidade do Peru, encontra-se a emissão do Plano de Contabilidade Geral Empresarial (PCGE) que, neste momento, já foi emitido considerando os aspetos normativos estabelecidos pelas IFRS, aprovado por este Conselho, pela Resolução N.º 039-2008-EF/94. O uso obrigatório deste novo Plano de Contabilidade foi aprovado através da Resolução N.º 041-2008-EF/94. Através da Resolução N.º 042-2009-EF/94 foi diferida a obrigatoriedade do uso deste Plano para 01 de janeiro de 2011, em vez de 01 de janeiro de 2010 como se encontrava previsto na resolução N.º 039-2008-EF/94. Atualmente encontram-se em vigor as Normas aprovadas pelo Conselho Normativo de Contabilidade através da sua Resolução N.º 051-2012-EF/30 aprovada a 29 de agosto de 2012.

A reforçar a aplicação das IFRS, temos a Lei 26887 (Lei Geral das Sociedades) que refere o seguinte no seu artigo n.º 223:

“As demonstrações financeiras são preparadas e apresentadas em conformidade com as disposições legais relativas a essa matéria e com os princípios de contabilidade aceites no País”

Deste modo, também o código das sociedades peruano remete para a preparação das Demonstrações Financeiras das empresas para as IFRS, dado que são estas que assumem os Princípios Contabilísticos Geralmente aceites no Peru.

5 ORGANISMOS E REGULAMENTOS PARA ACESSO ÀS PROFISSÕES DE CONTABILISTA E DE AUDITOR NOS PAÍSES INTEGRANTES DA COMUNIDADE ANDINA DAS NAÇÕES

Tal como foi abordado no capítulo 4, nos países da América Latina, nomeadamente os que constituem a CAN, não existe uma diferenciação entre as profissões de contabilista e de auditor. Como tal, todas as funções e práticas profissionais, bem como a parte académica, encontram-se centradas numa só profissão, designada de Contador público³. Uma vez que não existe uma diferenciação no que respeita às licenciaturas (ou à formação) para desenvolver as duas profissões, será assim de todo o interesse abordar os Organismos que regulam o acesso às profissões de Contabilista e de Auditor nos países integrantes da CAN e verificar também se nesta área existe alguma regulação e Organismos que as diferenciem.

5.1 Bolívia

Na Bolívia, no que se refere ao acesso à profissão em termos de certificação, é a Lei 3911 de 18 de dezembro de 1954 que regula a profissão de contabilista. Esta Lei regula tanto a profissão de contabilista como a de auditor em termos de funções que cada um poderá exercer. Neste caso a Lei prevê algumas diferenças entre cada um deles.

De salientar que a parte da certificação profissional ainda é comum e, como tal, não se diferencia em termos de organismos nem de tipo de certificação.

De acordo com esta Lei um contabilista poderá assumir as seguintes funções:

- Organizar e gerir contabilidades de qualquer tipo e dimensão;
- Desempenhar cargos técnicos na área da contabilidade, administração em empresas privadas ou públicas;

³ *Contador público* na América Latina é todo o especialista com formação universitária em Administração de Empresas, com especial ênfase em matérias e práticas de contabilidade financeira, fiscalidade e administração de empresas, auditoria externa e interna e serviços de assessoria a empresas.

- Certificar folhas de custos comerciais e industriais, quando tal requisito seja exigido pelas respectivas autoridades;
- Assinar e apresentar balanços com caráter legal na Direção-Geral de Impostos, repartições públicas judiciais, entre outros.
- Realizar revisões e avaliações de contabilidades de caráter interno e em todo o tipo de empresas públicas e/ou privadas, sem limitações.

Relativamente às funções que um auditor poderá exercer, salientamos as seguintes:

- As mesmas que um contabilista poderá exercer de acordo com o anteriormente referido;
- Praticar, com caráter privado, auditorias internas e externas a todo o tipo de empresas e/ou entidades públicas ou privadas, sem qualquer limitação;
- Realizar estudos, revisões e exames às contas e declarações fiscais, a empresas autónomas, autárquicas ou entidades privadas;
- Etc.

De acordo com as disposições gerais da Lei supramencionada, nomeadamente no artigo 25º, um profissional para exercer qualquer uma das profissões anteriormente referidas terá, imprescindivelmente, de estar registado no Colégio de Auditores e *Contadores Públicos*, adquirindo para o efeito um cartão de credencial. Também terá de estar inscrito no Colégio de Economistas da Bolívia ou na Federação Nacional de Contadores.

O Colégio de Auditores e Contadores Públicos da Bolívia, nos seus estatutos, (artigo 74º), e de acordo com o anteriormente mencionado, refere que um profissional para exercer funções de *contador* ou auditor (incluindo em empresas de auditoria), terá, obrigatoriamente, de estar inscrito no Registo Nacional do Colégio de Auditores e Contadores do país, através das suas Associações Regionais.

Para obter a matrícula profissional os interessados deverão cumprir com os seguintes requisitos:

- Ser natural da Bolívia ou ter obtido a cidadania;
- Encontrar-se inscrito na Associação Regional;
- Ter concluído uma licenciatura em Auditoria, Contabilidade ou equivalente, outorgada por uma Universidade Boliviana ou estrangeira. No caso de a instituição de ensino ser estrangeira, ter obtido a revalidação do título atribuído junto das autoridades competentes na Bolívia;
- Ter adquirido um título em Regulamentação Nacional de Contabilidade e Auditoria.

Para proceder à inscrição na Associação Regional o interessado deverá reunir a seguinte informação:

- 2 fotocópias certificadas do título académico;
- 2 fotocópias certificadas do título em Regulamentação Nacional em contabilidade e auditoria;
- 2 Fotocópias certificadas do Bilhete de Identidade;
- 2 cópias do *Curriculum Vitae*;
- 4 fotografias em fundo vermelho;
- 2 capas.

De salientar que, de acordo com os Estatutos das Associações Regionais, os profissionais inscritos nas mesmas deverão participar anualmente em pelo menos 20 horas de cursos profissionais devidamente certificadas ou ministradas pelas próprias Associações.

5.2 Colômbia

Na Colômbia a Lei 43 de 13 de dezembro de 1990 regula a profissão de *Contador Público* e o acesso à mesma. Na Colômbia, apenas existe a certificação para *Contador Público*. De acordo com o Artigo 1º da Lei acima mencionada, um *Contador Público* é todo o

profissional nacional que, mediante a sua inscrição na *Junta Central de Contadores (JCC)*, atribuirá credibilidade pública a todos os seus atos, no âmbito da sua profissão.

Entende-se por essas atividades, de acordo com o artigo 2º da Lei supracitada, as seguintes:

- Organização, revisão e controlo de contabilidades;
- Certificações e opiniões sobre as Demonstrações Financeiras;
- Revisão Legal de Contas;
- Serviços de auditoria;
- Assessoria fiscal;
- Etc.

Para o exercício da sua profissão o *contador público* encontra-se obrigado a:

- Cumprir as Normas de Ética Profissional;
- Atuar cumprindo as Normas de Auditoria geralmente aceites;
- Cumprir as Normas Legais vigentes.

Tal como referimos anteriormente, o contador que se queira certificar terá que se inscrever, para o efeito, na JCC. Para tal deverá preencher os seguintes requisitos:

- Ser Colombiano ou estrangeiro domiciliado e legalizado há mais de 3 anos, à data do pedido de inscrição;
- Ter obtido o título académico de contador numa das Universidades Colombianas autorizadas e reconhecidas pelo Governo para o efeito. Deverá ainda ter experiência profissional na área, superior a um ano;
- Caso o título tenha sido obtido no exterior, deverá ser no ramo de contabilidade e conferido por uma instituição com as quais a Colômbia tenha efetuado um acordo de reciprocidade de títulos.

A JCC foi criada através do Decreto Legislativo N.º 2373 de 1956 e trata-se de uma unidade administrativa dependente do Ministério da Educação Nacional.

A Junta Central de Contadores tem como funções:

- Inspeccionar e supervisionar para garantir que a contaduría pública só seja exercida por contadores públicos devidamente inscritos na JCC e que os mesmos o façam em conformidade com as normas legais, sancionando nos termos da lei, aqueles que violarem tais disposições;
- Efetuar a inscrição dos contadores públicos, suspender ou cancelar a mesma, quando existam razões para tal;
- Emitir, em nome do candidato, o cartão profissional bem como regulamentos conexos com a profissão, tal como as certificações que legalmente esteja habilitada para emitir;
- Garantir o cumprimento das Normas de Ética;
- Etc.

Tal como pudemos ver anteriormente, a inscrição como *Contador Público* será atestada através da emissão de um cartão ou cédula profissional emitido pela JCC.

Após a entrega do cartão de profissional ao *contador público*, este terá um número associado que deverá sempre constar junto da sua assinatura em todos os atos que pratique e assine. Tanto quanto nos foi possível averiguar, não existe obrigatoriedade de participar em formações para obter créditos e assim manter a sua inscrição ativa.

5.3 Equador

No Equador, as profissões de contabilista e de auditor são regulamentadas pelo Decreto-Lei N.º 1549 de 10 de novembro de 1966. De acordo com o seu artigo 1º, um profissional nesta área poderá exercer a sua profissão como *Contador Público* ou como *Contador-Bachiller en Ciencias de Comercio y Administración*. São *Contadores Públicos* todos os nacionais ou estrangeiros que tenham obtido o seu título nas Universidades ou Institutos

Superiores Equatorianos ou estrangeiros para os quais tenham obtido validação desse título de acordo com as leis do Equador.

Serão considerados *Contadores-Bachiller en Ciencias de Comercio y Administración* – todos os equatorianos que tenham obtido o seu título, a partir de 1974, nas escolas de ensino secundário reconhecidas pelo Ministério da Educação para os concederem, ou estrangeiros que tenham obtido o mesmo título em escolas de ensino secundário, estando o mesmo reconhecido para o efeito de acordo com as leis equatorianas, ou de acordo com convénios internacionais vigentes.

Existem algumas diferenças entre as funções que competem a cada um dos dois profissionais. De entre as mais importantes podemos salientar que o *Contador Público* poderá intervir na organização contabilística das empresas, certificar balanços com prévia verificação integral da contabilidade, preparar e assinar declarações fiscais, praticar auditorias, entre outras funções relacionadas com contabilidade. Ao *Contador-Bachiller* compete-lhe dirigir e lançar documentos na contabilidade, realizar peritagens, revisões, fiscalizações e legalizar balanços e declarações de impostos relativas às contabilidades a seu cargo.

A Federação Nacional de Contabilistas do Equador (FNCE) é a entidade máxima que representa os contabilistas no Equador. De acordo com o artigo 2º do Estatuto da FNCE esta tem personalidade jurídica e abrange os Contabilistas Equatorianos que se encontram afiliados através das Associações de Contabilistas. A Federação, tal como os órgãos que a constituem, encontra-se sujeita à Lei dos Contabilistas, tal como já foi referido. Os órgãos que a constituem são as Associações de Contabilistas, o Congresso Nacional de Contabilistas e o Conselho Central.

A Federação Nacional de Contabilistas do Equador foi fundada em 1945 por resolução do I Congresso Nacional de Contabilistas reunido a 13 de novembro desse ano. Também obteve igual reconhecimento do Estado Equatoriano, aquando da emissão da Lei dos Contabilistas em 1946. Atualmente é regida pela Lei dos Contabilistas aprovada pelo Decreto-Lei N.º 1549, publicado no Diário Oficial N.º 157 de 10 de novembro de 1966 e a sua respetiva regulamentação, publicada em Diário Oficial n.º 322 de 23 de fevereiro de 1968.

Os objetivos da Federação Nacional de Contabilistas do Equador, através dos seus

órgãos e estatutos são os seguintes:

- Os que constam na Lei dos Contabilistas e seus Regulamentos;
- Defender a profissão do contabilista em todos os seus aspetos;
- O progresso material e intelectual dos contabilistas, tanto no campo profissional como social, com ênfase para a formação contínua dos mesmos;
- A maior e melhor integração dos contabilistas na vida da nação;
- Respeitar e fomentar a solidariedade profissional;
- Promover a FNCE no sentido de obter afiliados e efetuar vigilância para que os mesmos mantenham a sua quota;
- A expedição, implementação e difusão de princípios e normas de contabilidade geralmente aceites;
- A implementação de um sistema de educação contínua para os contabilistas, para o qual poderá obter patrocínios e parcerias de Universidades, em especial para ensino à distância, bem como financiamento de organismos especializados na execução de programas educacionais, podendo os mesmos ser nacionais ou estrangeiros;
- Gestão, execução e desenvolvimento de todas as atividades necessárias e que contribuam para o progresso da profissão e dos profissionais.

De acordo com a Lei dos Contabilistas, regulamentada pelo Decreto-Lei N.º 1549 no seu capítulo II, artigo 15º, o contabilista deverá proceder à sua inscrição na Associação de Contabilistas situada na sua área de residência para que, e de acordo com o artigo 5º e 6º da supracitada Lei, possa vir a exercer a sua profissão no Equador, ficando essa inscrição a constar do Registo Nacional de Contabilistas, no qual constará a inscrição dos profissionais que voluntariamente se dirijam às Associações de Contabilistas e se inscrevam para o exercício da sua profissão. Poderão exercer em qualquer setor da economia equatoriana como auditores independentes, contabilistas independentes ou como profissionais dependentes de contabilidade ou auditoria. O contabilista poderá inscrever-se como *Contador Público* (CPA) ou como *Contador-Bachiller* (CBA).

Para se inscrever como CPA o profissional deverá cumprir com os seguintes requisitos:

- Preencher o formulário de inscrição fornecido pelas Associações de Contabilistas locais;
- Entregar fotocópia do título acadêmico em engenheiro de auditoria e contaduría pública;
- Facultar certificação emitida pela Secretaria Nacional de Educação Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação (SENESCYT) do terceiro nível;
- Entregar fotocópia do bilhete de identidade e cartão de eleitor, atualizados;
- Facultar uma fotografia;
- Entregar comprovativo do pagamento do valor da inscrição.

Para se inscrever como CBA deverá preencher os seguintes requisitos:

- Preencher o formulário de inscrição fornecido pelas Associações de Contabilistas locais;
- Entregar fotocópia, reconhecida por um notário, do título obtido;
- Facultar fotocópia do bilhete de identidade e cartão de eleitor, atualizados;
- Entregar uma fotografia;
- Facultar comprovativo do pagamento do valor da inscrição.

Para além desta inscrição, o contabilista terá igualmente de efetuar a sua matrícula profissional de acordo com o artigo 52º do Estatuto da Federação Nacional dos Contabilistas do Equador (FNCE) a qual, com a assinatura do Presidente e Secretário da mesma, emitirá periodicamente a credencial de matrícula profissional. A referida matrícula será outorgada aos contabilistas associados da FNCE que queiram exercer a sua profissão pelo período de vigência do documento profissional que recebem, aquando da sua inscrição. A matrícula profissional, de acordo com o artigo 53º e 54º dos Estatutos da FNCE, deverá ser solicitada no prazo máximo de 90 dias após a inscrição no Registo Nacional de Contabilistas.

A credencial da matrícula profissional autoriza o contabilista a exercer todas as atividades que lhe são atribuídas de acordo com os artigos 5º e 6º da Lei dos Contabilistas. Para obtenção da matrícula, o profissional deverá apresentar-se na Associação de Contabilistas onde se encontra registado e pagar as taxas correspondentes. Adicionalmente, pagará as contribuições requeridas para programas comunitários e formação contínua, estabelecidas pela FNCE e bem como os valores definidos como quotas para os membros da Associação dos Contabilistas.

São direitos dos contabilistas associados da FNCE:

- Obter proteção por parte da Lei dos Contabilistas, do seu Regulamento, dos seus Estatutos e demais Normas Jurídicas relativas à profissão;
- Eleger e ser eleito para cargos institucionais;
- Reclamar a intervenção dos Órgãos da FNCE em defesa dos seus direitos;
- Ser ouvido pelo Tribunal de Honra como acusador ou acusado;
- Pertencer ao regime obrigatório de segurança social;
- Participar nos eventos profissionais ou técnicos que sejam organizados e promovidos pela FNCE bem como nas Conferências Interamericanas de Contabilidade, seminários regionais e outros eventos organizados pela Associação Interamericana de Contabilidade, e ainda nos Congressos Mundiais da profissão;
- Participar de programas de formação contínua promovidos, patrocinados ou organizados pela FNCE;
- Etc..

São obrigações dos contabilistas associados:

- Contribuir para a melhoria da prática profissional;
- Cooperar para o engrandecimento e prestígio da FNCE;
- Manter a solidariedade profissional e institucional;
- Coadunar a sua prática profissional com as normas de contabilidade geralmente aceites e com o Código de Ética Profissional;
- Obedecer às regras emitidas pelos órgãos da FNCE;

- Pagar as contribuições profissionais e as contribuições estabelecidas tanto pelo Congresso Nacional como pelo Conselho Central e pelos diretores das Associações de Contabilistas regionais, para além das fixadas pelo Instituto de Investigações Contabilísticas do Equador.

Os contabilistas que se encontrarem com as suas contribuições em mora há mais de um ano, tanto no Conselho Central como na respetiva Associação de Contabilistas, serão sancionados pelo Conselho Central da FNCE com a suspensão dos direitos sindicais. De igual modo, os contabilistas que não tenham efetuado o pagamento das contribuições específicas fixadas pelos programas de desenvolvimento institucional, comunitário ou de educação contínua que se tenham organizado, perderão os seus direitos.

Para além das situações acima previstas não existe, tanto quanto nos é possível apurar, nenhuma outra situação que possa anular a inscrição do contabilista na FNCE. Há, contudo, a obrigação de pagar e participar em programas de formação contínua promovidos, patrocinados ou organizados pela FNCE, para assim manter a sua inscrição ativa.

5.4 Peru

O Peru conta com uma ordem profissional denominada de “*Colegio de Contadores Públicos de Lima*”, adiante designada por CCPL, que foi fundado a 17 de julho de 1942 por 34 contabilistas, que na altura era designado por Associação Profissional de Lima. Atualmente incorpora mais de 35 000 membros. O Presidente Manuel Prado Ugarteche promulgou a Lei 13253, de 11 de setembro de 1959, a chamada Lei de Profissionalização, através da qual foi reconhecida a Ordem. Foi também após esta data que se mudou a designação de Associação Profissional de Lima para Colegio de Contadores Públicos de Lima.

No que se refere a ações do CCPL, este tem vindo a envidar esforços importantes para as profissões de contabilista e de auditor tais como o lançamento do Sistema Profissional de Certificação e Recertificação para, deste modo, estar em consonância com as exigências destas profissões.

A Certificação e Recertificação Profissional do designado “Contador Público Colegiado” encontra-se regulamentada através da Lei n.º 28951. Foi igualmente emitida a Lei n.º 25892 que criou a Junta de Decanos de Colegios de Contadores Públicos del Perú, mais adiante designada por JDCCPL, que será o organismo responsável pelo processo de certificação e recertificação.

O cronograma para obtenção da certificação profissional é o seguinte:

1. Assistir à Conferência de Ética;
2. Apresentação do processo de admissão;
3. Aprovação do processo apresentado;
4. Publicação dos resultados relativos à apreciação do processo;
5. Comunicação ao Comité Nacional que elabora as provas dos candidatos aptos;
6. Exame Único de Competências profissionais;
7. Publicação Oficial dos resultados pela JDCCPP, de acordo com o regulamento.

De acordo com o artigo 9º do Regulamento de Certificação e Recertificação dos contabilistas (Anexo V), todo o profissional que deseje obter a certificação outorgada por este Organismo, deverá entregar os documentos acima referidos para que estes sejam avaliados e o profissional venha a ser admitido ao referido exame.

De acordo com o artigo n.º 8 do regulamento mencionado anteriormente , o candidato deverá ter em sua posse os seguintes documentos para que lhe seja atribuída a certificação profissional:

1. Aplicação para certificação;
2. Ficha de dados pessoais;
3. Fotografia a cores tipo passaporte;
4. Registo da data de adesão à Ordem e de condições laborais;
5. Declaração ajuramentada de não impedimento legal e administrativo para exercer a profissão;
6. Cópia do Certificado da sua presença na Conferência relativa ao Código de Ética Profissional ministrada pela Ordem;

7. Comprovativo de pagamento da sua inscrição;
8. Aprovação no Exame Único de competência profissional.

Podemos verificar que, de entre todos os documentos que o candidato a contabilista certificado tem que entregar, encontra-se uma cópia do certificado de presença na conferência relativa ao Código de Ética Profissional. Cada candidato, antes de entregar todo o seu processo de candidatura, terá de se inscrever e assistir a esta conferência. Para que o contabilista seja admitido ao exame único de competências todo o seu processo terá que obter aprovação. A avaliação do mesmo encontra-se a cargo do Comité de Avaliação do CCP da região onde o profissional se inscreveu e entregou o processo. A comunicação dos resultados desta avaliação é afixada no Portal do CCP da região e enviada por e-mail aos candidatos. Após aprovação nesta fase, o candidato poderá assim realizar o seu Exame Único de Competências (EUC). O regulamento estabelece que para o profissional obter aprovação neste exame, a sua nota terá que ser no mínimo de 13 valores, no sistema vigesimal. Esta certificação será válida por um período de 4 (quatro) anos.

O EUC abordará as seguintes áreas:

1. Contabilidade
 - 1.1. Contabilidade Geral;
 - 1.2. Contabilidade de Custos;
 - 1.3. Normas Internacionais de Relato Financeiro;
 - 1.4. Contabilidade em Sociedades.
2. Fiscalidade
3. Auditoria
 - 3.1. Auditoria Financeira;
 - 3.2. Auditoria Fiscal;
 - 3.3. Auditoria Governamental;
4. Finanças Empresariais.

O peso de cada área no exame é o seguinte: 50% na área da contabilidade, 15% na de fiscalidade, 15% para a auditoria, 15% para as finanças empresariais e 5% para outras áreas, num total de 40 perguntas distribuídas pelas mesmas percentagens.

No que concerne à recertificação, e para que um contabilista a possa requerer passados os quatro anos da obtenção da (re)certificação, este poderá optar por dois sistemas, de acordo com o artigo n.º 16 do regulamento de (re)certificação. O primeiro sistema passa pela atualização profissional permanente, e o segundo por submeter-se novamente ao EUC.

No caso do contabilista certificado optar pela atualização profissional permanente terá que obter no mínimo 70 pontos no período de validade da certificação ou recertificação. Considera-se que a recertificação foi perdida se, no mínimo, este não atingir 10 pontos nesse período de quatro anos, (ver regulamento e tabelas que se encontram no Anexo V relativo aos regulamentos de acesso à profissão). Para cumprir este procedimento a JDCCPP criou uma lista de instituições reconhecidas por si, para validação de diplomas e certificados aptos para a recertificação. Para o mesmo efeito criou a sua própria escola.

Considerando o seu artigo 3º da Lei n.º 28951 em que, entre outras competências, é considerado que o contabilista poderá exercer auditoria financeira, tributária e exames às contas especiais, entre outros, o CCPL aprovou em sessão extraordinária a 12 de fevereiro de 2007, o regulamento para o exercício de auditorias independentes e serviços relacionados (Anexo VI). Este regulamento é aplicável a todos os contadores públicos inscritos no CCP que tenham igualmente inscrição no “Registo de Sociedades de Auditoria e dos Auditores independentes” do CCPL, e não abrange serviços de consultoria, assessoria financeira, contabilística, fiscal ou outro tipo de assessorias ou seja, destina-se apenas a serviços de auditoria.

Para um contabilista que deseje exercer a atividade de auditoria, independentemente ou sob um contrato de dependência numa sociedade de auditores e que pretenda obter a certificação de profissional de auditoria emitida pelo CCPL, terá de cumprir um dos dois requisitos:

- a) **Auditor independente no setor privado:** deverá contar com uma experiência mínima de cinco anos como auditor independente, ou ter trabalhado durante esse período numa Sociedade de Auditoria, tendo elaborado relatórios e pareceres

devidamente certificados pela(s) Sociedade(s) onde tenha trabalhado, e terá de obter aprovação no exame de aptidão profissional que poderá ser escrito ou oral. Caso não conte com a experiência profissional exigida deverá obter aprovação nos cursos de especialização realizados pelo CCPL.

- b) **Auditor interno do setor público ou privado:** deverá contar com uma experiência mínima de cinco anos como auditor interno nos diversos órgãos de fiscalização e controlo de empresas públicas ou no setor privado, e obter aprovação num exame de aptidão profissional, que poderá ser escrito e oral. Não contando com a experiência como auditor interno no número de anos exigido, deverá obter aprovação nos cursos de especialização realizados pelo CCPL.

Os exames de aptidão profissional referidos nas alíneas a) e b) acima, estão a cargo de uma Comissão de Avaliação nomeada pelo Conselho Diretivo. Este exame abordará os temas de Ética, Auditoria e Contabilidade.

As questões de Ética irão incidir sobre o Código de Ética do IFAC e o Código de Ética do CCPL. Relativamente às questões da área de auditoria, estas serão baseadas nas Normas Internacionais de Auditoria. Por fim, as questões da área de Contabilidade serão baseadas nas Normas Internacionais de Relato Financeiro. Após aprovação no exame, o CCPL outorgará um Diploma aos *Contadores Colegiados* (aqueles que se encontram inscritos na Ordem, embora ainda não cumpram os requisitos para obtenção da qualificação de certificados) que tenham cumprido todos os requisitos para auditor independente. Também este Organismo terá um registo e publicará uma listagem com todos os auditores independentes e sociedades de auditoria vigentes à data da publicação. A habilitação como auditor independente terá que se renovar a cada dois anos, sendo que para o efeito o auditor deverá assistir a cursos de formação totalizando um total de, pelo menos, 80 horas. Estes cursos poderão ser ministrados por Sociedades de Auditoria ou pelo próprio CCPL.

Para as Sociedades de Auditoria, o período de renovação da inscrição é igualmente de dois anos. Para o efeito, as Sociedades de Auditoria terão que apresentar os trabalhos realizados no período em questão, juntamente com uma Declaração ajuramentada atestando a veracidade da informação prestada. Podemos assim dizer que, numa fase inicial e de acordo com o artigo 4º da Lei 13253 de 11 de setembro de 1959, posteriormente atualizada pela Lei n.º 28951 de 16 de janeiro de 2007 (artigo 3º), apenas se reconhecia a profissão de

contabilista, sendo que neste recaíam todas as funções por nós reconhecidas como de um contabilista e também as de um auditor. De acordo com o descrito anteriormente, todo o contabilista e auditor tinham a mesma designação no Peru. Esta questão arrastou-se até 13 de fevereiro de 2007, data em que foi emitido um regulamento que reconhece a profissão de auditor, passando nesta data a existir uma certificação independente para os auditores independentes e sociedades de auditoria. Deste modo deixou de existir apenas o *Contador público certificado* que exercia a atividade de contabilista e de auditor e passou assim a certificar-se igualmente os profissionais de auditoria como Auditores Independentes, reconhecendo-se um novo ramo nesta área e separando um pouco as duas profissões.

6 COMPARAÇÃO ENTRE O ACESSO ÀS PROFISSÕES DE CONTABILISTA E DE AUDITOR NOS PAÍSES DA COMUNIDADE ANDINA DAS NAÇÕES E EM PORTUGAL

Em Portugal, o acesso a Técnico Oficial de Contas (TOC), e a Revisor Oficial de Contas (ROC), faz-se através da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC) e da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), respetivamente. A OTOC é uma associação pública profissional criada pelo DL n.º 310/2009, de 26 de outubro. Anteriormente esta entidade tinha a designação de Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas (CTOC), que havia sido criada pelo DL n.º 452/99, de 5 de novembro⁴. Nos termos do normativo legal acima mencionado, a OTOC tem como missão regular e disciplinar o exercício da profissão de TOC para além de desenvolver todas as ações conducentes a uma maior credibilização e dignificação da profissão. A OTOC é, em Portugal, a maior instituição profissional de inscrição obrigatória, contando com mais de 80.000 membros inscritos dos quais se presume que apenas 30.000 exerçam efetivamente a profissão.

De acordo com o artigo 3º dos Estatutos da OTOC relativo às atribuições desta Ordem, podemos salientar o facto desta atribuir o título profissional de TOC, bem como conceder a respetiva cédula profissional às pessoas que pretendam obter a qualificação de TOC. Podem inscrever-se na Ordem como TOC, os candidatos que reúnam as seguintes condições:

- Tenham nacionalidade portuguesa ou de qualquer Estado-Membro da União Europeia;
- Detenham habilitação académica de licenciatura ou superior, ministrada por estabelecimento de ensino superior público, particular ou cooperativo, criado nos termos da lei e reconhecido pela Ordem como adequada para o exercício da profissão;
- Efetuem estágio profissional ou curricular;

⁴ Por seu lado, a CTOC teve origem na Associação dos Técnicos Oficiais de Contas (ATOC), criada pelo DL n.º 265/95, de 17 de outubro.

- Obtenham aprovação no exame profissional, em língua portuguesa ou noutra língua oficial da União Europeia a definir pela Ordem, a organizar e realizar no mínimo semestralmente.

De salientar que poderão ser igualmente admitidos cidadãos que não pertençam à União Europeia, mas que estejam domiciliados em Portugal e satisfaçam todas as outras condições referidas nos pontos anteriores. Esta situação poderá verificar-se quando haja tratamento recíproco por parte do seu país de origem.

Para se obter a certificação de TOC terá que se realizar exames na OTOC bem como estágio profissional, do qual se pode ser dispensado nos termos dos artigos 28º, 29º e 30º do Estatuto da OTOC. Para os que não se encontram isentos de estágio profissional, este será por um período mínimo de oito meses a um ano, em que cumpra pelo menos 800 horas dentro do horário laboral.

Para se candidatar e adquirir a certificação, há que apresentar a candidatura de inscrição na OTOC, que integra o pedido de admissão a estágio e a inscrição no exame, sendo que a mesma será dirigida ao bastonário da Ordem e acompanhada dos documentos requeridos no artigo 4º do Estatuto da OTOC. O exame consiste na realização de uma prova escrita sobre matérias contabilísticas (Contabilidade Geral ou Financeira e Contabilidade Analítica ou de Gestão), de natureza fiscal (Fiscalidade Portuguesa) e de Ética e Deontologia Profissional dos TOC. Após aprovação no estágio profissional e no exame, o candidato passará a ter a certificação e será inscrito como Técnico Oficial de Contas. Para todos os TOC que tenham a sua inscrição em vigor, e assim a desejem manter, existe a obrigação de, no âmbito do controlo de qualidade da profissão, assistir a ações de formação para obtenção de créditos.

Para dar cumprimento ao anteriormente referido, cada TOC terá que obter, em média, 35 créditos (média dos últimos dois anos) em formação promovida pela OTOC ou por ela aprovada, de acordo com o disposto na alínea e) do artigo 4º do Anúncio n.º 131/2004 de 27 de julho 2004 publicado em DR (2ª série).

No que concerne à certificação de um auditor, esta é regulamentada e conferida pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), de acordo com o artigo 5º do Decreto-

Lei 487/99 de 16 de novembro, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei 224/2008, de 20 de novembro.

São requisitos para a inscrição como Revisor Oficial de Contas (ROC):

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter idoneidade moral para o exercício do cargo;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Não ter sido condenado por qualquer crime gravemente doloso nem declarado incapaz de administrar a sua pessoa e bens por sentença transitada em julgado, salvo se obtida reabilitação judicial;
- Possuir a licenciatura em Auditoria, Contabilidade, Direito, Economia, Gestão de Empresas ou cursos equiparados, ou quaisquer outras licenciaturas que para o efeito venham a ser reconhecidas por portaria do Ministro da Educação, com prévia audição da Ordem;
- Realizar com aproveitamento o exame de admissão à Ordem;
- Realizar com aproveitamento o estágio ou ser-lhe concedida a dispensa do mesmo.

Reunindo as condições gerais de inscrição acima mencionadas e desejando candidatar-se a exame, o candidato deve organizar e remeter à Comissão de Inscrição, o requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Inscrição que consta do site da Ordem, o documento comprovativo das suas habilitações literárias (original ou autenticado), uma cópia do seu bilhete de identidade e do cartão de contribuinte (cartão do cidadão se aplicável), certificado de registo criminal com menos de 3 (três) meses, *curriculum vitae*, uma fotografia tipo passe e o comprovativo do pagamento da propina de admissão aos exames de acordo com o Regulamento de Inscrição e de Exame da OROC, publicado no Diário da República, II Série, n.º 385/2009, de 17 de setembro de 2009.

O exame incidirá sobre os seguintes módulos de matérias:

		Peso no exame
1º Grupo	Módulo 1 - Economia	20%
	Módulo 2 - Direito civil, comercial e das sociedades	40%
	Módulo 3 – Contabilidade financeira I	40%
2º Grupo	Módulo 4 – Matemáticas financeiras e métodos quantitativos	30%
	Módulo 5 – Contabilidade financeira II	40%
	Módulo 6 - Direito comunitário, dos valores mobiliários e do trabalho	30%
3º Grupo	Módulo 7 – Fiscalidade	40%
	Módulo 8 – Finanças empresariais	30%
	Módulo 9 - Contabilidade de gestão e sistemas de controlo	30%
4º Grupo	Módulo 10 - Tecnologias de informação	20%
	Módulo 11 – Revisão e Auditoria	60%
	Módulo 12 – Ética e deontologia e Estatuto profissional	20%

Quadro 10: Módulos de matérias relativos ao exame de acesso a ROC

Fonte: Regulamento de Inscrição e de Exame da OROC.

De salientar que os candidatos dispõem de quatro anos para obterem aprovação nos quatro módulos de matérias. Caso não obtenham aprovação a todos os módulos no prazo anteriormente referido, terão que realizar todos os exames novamente para todos os módulos.

Os candidatos que tenham obtido aprovação em todas as provas escritas serão admitidos a uma prova oral, que consistirá na apresentação de um trabalho relativo a um tema sorteado, de entre um conjunto de temas propostos pelo júri do exame. O tema incidirá preferencialmente sobre as matérias mais relevantes, sendo estas consideradas as correspondentes aos módulos com um peso de pelo menos 40% no respetivo grupo de matérias acima apresentado. Após aprovação nas provas escritas e oral o candidato a ROC poderá inscrever-se como membro estagiário da Ordem. Este será o último passo para que se possa obter o estatuto de ROC. As condições de acesso ao estágio da OROC encontram-se regulamentadas no Regulamento de Estágio da OROC, publicado no Diário da República, II Série, n.º 89/2010, de 9 de fevereiro de 2010. A inscrição como membro estagiário e início do estágio deverá ser requerida no prazo máximo de três anos após a conclusão, com aproveitamento, do exame de admissão à Ordem, contado a partir da data em que a classificação é tornada pública em pauta assinada pelo presidente do júri e afixada na Ordem.

O estágio terá a duração de três anos, com um mínimo de trezentas e cinquenta horas por semestre, em atividades no âmbito de funções de interesse público previstas no Estatuto da Ordem, contados desde a data de assinatura da convenção de estágio, sem prejuízo da eventual prorrogação ou redução daquele prazo de acordo com o Regulamento acima mencionado. Ao candidato a ROC compete-lhe elaborar relatórios semestrais relativos ao progresso de estágio com o objetivo de dar a conhecer em que medida executou efetivamente as suas atividades de estágio. Complementarmente, o patrono emitirá um parecer sobre cada relatório semestral do seu membro estagiário, validando de forma expressa o conteúdo relatado por este, designadamente no que se refere aos tempos dedicados ao estágio, aos clientes onde esteve envolvido e aos trabalhos realizados no decurso do estágio durante cada semestre. No final do estágio o membro estagiário terá ainda de efetuar uma prova de avaliação global que consistirá na apresentação de um trabalho escrito, cujo tema será por si eleito, terá de ser defendido oralmente. Nesta ocasião também se efetuará a apreciação e discussão dos relatórios semestrais elaborados pelo membro estagiário e validados pelo respetivo revisor-coordenador. E assim se obterá a qualificação de ROC.

Em comparação com os países da CAN e, tal como vimos anteriormente no capítulo 5, as profissões relacionadas com a contabilidade e a auditoria encontram-se reguladas e centradas apenas numa entidade. Essa entidade regula o acesso à designada certificação de *contador público* que irá reger as atividades do contabilista e do auditor.

De acordo com o referido anteriormente e, ao contrário de Portugal, nos países que integram a CAN, o organismo de acesso à certificação profissional dos contabilistas e auditores é apenas um. De salientar ainda que a certificação profissional para estas profissões é única, não existindo para o efeito a distinção entre um contabilista e um auditor em termos de certificação profissional, ambos serão *contadores certificados*, com exceção do Peru.

Relativamente ao acesso à certificação, tanto na Bolívia como na Colômbia e no Equador, este realiza-se através de uma simples inscrição. O candidato apenas terá que cumprir os requisitos exigidos pelos Estatutos das respetivas Organizações e Leis que regem a profissão de contabilista e efetuar a sua inscrição junto dos referidos Organismos. No Peru, a situação é bastante similar à OTOC.

Neste caso em particular, o candidato já terá que realizar um exame e, após aprovação nesse exame, efetua a sua inscrição. Não tem, contudo, de realizar estágio profissional como acontece em Portugal. Após aprovação no exame a inscrição é direta. No que diz respeito à atualização profissional permanente, exigida pelos Organismos, à semelhança do que acontece na OTOC, referente ao controlo de qualidade da profissão, também a Bolívia, Equador e Peru a implementaram como obrigatória para os seus membros. De salientar que a Bolívia e o Equador não têm o sistema de pontos instituído. No caso da Bolívia os contabilistas certificados são obrigados a assistir a um mínimo de 20 horas anuais de cursos profissionais, e os membros devidamente certificados e inscritos no FNCE são obrigados a pagar e a assistir aos programas de formação contínua que a Federação Nacional promover, organizar ou patrocinar.

No caso da certificação profissional para auditor, os países que integram a CAN centram esta certificação nos mesmos organismos que certificam os contabilistas e, na maioria desses países não existe uma unificação da certificação, ou seja, um contabilista ou auditor é um *contador certificado*, tal como referimos anteriormente. Em Portugal, existe um Organismo independente, a OROC, que regula o acesso à certificação dos auditores passando estes, posteriormente, a ser designados de ROC. Embora todas as leis que regulam a profissão de contabilidade nos países que integram a CAN diferenciem as funções de um contabilista das funções de um auditor, apenas o Peru atribui diferentes certificações a cada um deles. No Peru, o candidato a auditor certificado terá que realizar um exame e demonstrar que tem uma experiência profissional de 5 (cinco) anos ou, caso não detenha essa experiência profissional, tem que obter aprovação nos cursos de especialização ministrados pelo CCPL. Não existe a obrigatoriedade de realização estágio profissional requerido pela OROC em Portugal, trata-se de um acesso mais rápido e mais simples. Podemos assim concluir que, de um modo geral, o acesso à certificação profissional nos países da CAN é mais simples do que em Portugal. Com a exceção do Peru, este acesso realiza-se mediante inscrição nos Organismos que regulam o acesso à profissão em termos de certificação. Tal como pudemos verificar no capítulo 5.4, é o Peru o país que tem os acessos à certificação de contabilistas e auditores mais semelhantes aos que existem em Portugal, embora no nosso país se efetuem através da OTOC e OROC e no Peru seja concretizado através do CCPL apenas.

7 CONCLUSÃO

A Comunidade Andina das Nações (CAN) foi constituída em 26 de maio de 1969 quando cinco países (Bolívia, Colômbia, Chile, Equador e Peru) se uniram e assinaram o denominado Acordo de Cartagena, com o propósito de melhorarem o padrão de vida dos seus habitantes através da integração e da cooperação económica e social. Antes de 1996 a CAN era denominada por Pacto Andino ou Grupo Andino, passando a partir de então a ter a atual denominação e sendo composta por quatro países (Bolívia, Colômbia, Equador e Peru).

Os objetivos da CAN passam por promover o desenvolvimento equilibrado e harmonioso dos seus membros, acelerar o crescimento e a criação de empregos, facilitar a participação dos países membros no processo de integração regional com vista à formação gradual de um mercado comum latino-americano, reforçar a solidariedade sub-regional e reduzir as diferenças de desenvolvimento dos quatro. Não obstante, podemos afirmar, a título de conclusão, que ainda existem diferenças bastante acentuadas entre estes países, nomeadamente em termos de PIB, variação do PIB, PIB *per capita*, inflação, população abaixo da linha da pobreza, coeficiente de Gini, entre outros indicadores abordados e analisados no capítulo 3. Podemos ainda acrescentar que a Bolívia é o país menos desenvolvido em termos económicos e sociais, seguida da Colômbia e do Equador, sendo o Peru o país mais desenvolvido neste momento. É um facto que todos estes países ainda apresentam elevados níveis de pobreza e sub-desenvolvimento da população, a par com uma elevada desigualdade social.

Apesar de em 2014 cumprir 45 anos de existência, a CAN ainda não conseguiu atingir os seus objetivos de igualdade e de desenvolvimento entre os seus membros, relativos nomeadamente à criação de emprego e à redução das diferenças sociais e de desenvolvimento. Concluimos assim que ainda existe muito trabalho e bastantes mudanças no plano de ação a implementar e a realizar, para a persecução de todos os seus objetivos.

Não é apenas a nível sócio-económico que se encontram diferenças entre os países membros da CAN. Durante a pesquisa efetuada para a realização deste trabalho encontrámos diferenças nas leis que regulam nomeadamente a atividade contabilística e de

auditoria. Do mesmo modo existem diferenças nos percursos académicos e no acesso aos Organismos profissionais, algumas bastante significativas.

No seguimento do anteriormente referido, e face aos objetivos a que nos propusemos para a realização deste trabalho, analisámos os normativos contabilísticos vigentes em cada um dos países e as leis que regulamentam a atividade contabilística em cada um deles. Após esta análise verificou-se que todos os países membros se encontram em processo de implementação, ou já implementaram, as IFRS. Relativamente a este aspeto, podemos concluir que já se caminha para a convergência/harmonização da contabilidade nos países membros da CAN, o que facilitará, entre vários fatores, a comparabilidade da informação financeira entre as respetivas empresas, a consolidação de contas entre empresas de grupo que eventualmente estejam localizadas nos diferentes países da CAN, bem como a adaptabilidade de um contabilista nestes países sem necessidades suplementares de estudo de outros normativos contabilísticos reguladores da atividade que existiam, até então, nos diferentes países.

A nível académico apenas a Bolívia tem a opção de duas licenciaturas para as carreiras de contabilidade e de auditoria possuindo, todos os outros países da CAN uma única licenciatura para as duas carreiras. Cada país tem as suas próprias leis e regulamentos para o ensino Universitário das carreiras acima referidas. Não existe um regulamento único que regule as matérias a abordar, duração dos cursos, etc.. Não obstante este facto, todos eles têm a duração de 5 anos ou 10 semestres letivos e, dada a implementação das IFRS em todos os países membros, a base para os estudos será tendencialmente semelhante entre eles, a nível contabilístico. Naturalmente que cada país terá a sua parte fiscal distinta.

Relativamente à certificação profissional, todos os países, com exceção do Peru, têm uma certificação única para os profissionais da contabilidade e da auditoria. Acrescenta-se ainda o facto de cada país ter as suas próprias leis de acesso à certificação.

Esta situação torna-se de especial relevância quando, por exemplo, países como a Bolívia exigem que o contabilista para obter a certificação profissional naquele país, tenha que ser natural da Bolívia ou naturalizado, ou a Colômbia onde se exige que o contabilista tenha que ser natural ou residente legal há mais de 3 anos.

Cruzando estas exigências com as questões abordadas no capítulo 2.4 relativas aos direitos dos cidadãos andinos em relação à igualdade de acesso ao trabalho em paridade com qualquer outro cidadão da CAN, podemos verificar que nem sempre acontece esta

situação. No que concerne aos profissionais da Contabilidade e da Auditoria, podemos concluir que os mesmos, quando pretendem concorrer a um posto de trabalho noutro país da CAN que exija a certificação das contas, ver-se-ão impedidos de o fazer dado que terão que se inscrever nos Organismos Profissionais Certificadores desse mesmo país. Estes profissionais estarão privados de certificar demonstrações financeiras nos outros países da CAN, pelo menos numa fase inicial em alguns dos países, até que possam obter a certificação profissional nesse país onde pretendem ir trabalhar. Qualquer cidadão andino encontra-se em pé de igualdade, em termos de obtenção da sua certificação profissional e do reconhecimento do seu título académico e profissional, com qualquer outro cidadão estrangeiro.

Numa situação como esta podemos pois concluir que, nesta área, a Lei da Igualdade de direitos e da não discriminação dos cidadãos andinos abordada no capítulo 2.4 não se encontra totalmente a funcionar. Existe a possibilidade do contabilista/auditor trabalhar num outro país da CAN; contudo não poderá exercer a sua atividade em pleno visto que não poderá certificar Demonstrações Financeiras, pelo menos no imediato. De salientar ainda, que um cidadão andino não terá a possibilidade de aceder à certificação profissional com um estatuto distinto de qualquer outro cidadão estrangeiro, uma vez que o seu estatuto e trâmites a efetuar passarão, por exemplo, por reconhecimentos de títulos académicos, o que nos leva a concluir que, também em termos académicos, não existem acordos entre instituições de ensino nos diversos países que levem a um reconhecimento imediato de títulos, tendo os mesmos que passar pela Assembleia de Reitores para avaliação e possível equivalência ao país em que se solicita esse reconhecimento.

Em termos comparativos com Portugal, no que respeita ao acesso à profissão de contabilista e de auditor, podemos constatar que na Bolívia, Colômbia e Equador existe apenas um tipo de certificação para as duas profissões. Apenas no Peru podemos encontrar certificação para contabilistas e certificação para auditores, tal como em Portugal. Também apenas no Peru existe um exame prévio para o acesso às duas profissões, tal como em Portugal; nos restantes países o acesso é efetuado apenas mediante inscrição.

Podemos assim concluir que, na maioria dos países da CAN, as profissões de Contabilista e de Auditor ainda se encontram unificadas tanto na parte curricular como na parte de acesso aos Organismos que certificam estes profissionais. Para estes profissionais existe

apenas a designação de *Contador Público*, sendo que este executará todas as funções relacionadas com a contabilidade e a auditoria.

Finalmente, podemos afirmar que o acesso às profissões de contabilista (TOC) e de auditor (ROC) em Portugal é substancialmente mais exigente do que nos países da CAN.

BIBLIOGRAFIA

- BALDEON HERRERA, Salvador – *La Organización Mundial del Comercio y la Comunidad Andina*. Revista Agenda Internacional, ISSN: 1027-6750. XVII, N.º 28 (2010) 59-74.
- BCE – Banco Central del Ecuador, 2010, *La Economía Ecuatoriana Luego de 10 años de dolarización*, Dirección General de Estudios [versión electrónica]. Acedido a 20 de agosto de 2013 e disponible em: <http://www.bce.fin.ec/index.php/publicaciones-de-banca-central3>
- BENEDETTI, Carlos, 1887. *Historia de Colombia.... Segunda edición*, Lima, British Library. ISBN: 978-12-4147-3
- CCPL – Colegio de Contadores Públicos de Lima. *Reglamento de Certificación y recertificación profesional del Contador Público Colegiado*. [versión electrónica]. Disponible em: http://www.ccpl.org.pe/downloads/REGLAMENTO_CERTIFICACION_ACTUALIZADO_PARA_WEB.pdf
- CCPL – Colegio de Contadores Públicos de Lima. *Procedimientos para la Evaluación de los Auditores Independientes para ser remitido a los postulantes a Auditor Independiente*. [versión electrónica]. Disponible em: <http://www.ccpl.org.pe/comaudind.php>
- CEPAL – Comisión Económica para América Latina, 2012. *Panorama Social de América Latina 2012*, Documento informativo disponible em: <http://www.eclac.org/publicaciones/xml/5/48455/PanoramaSocial2012DocI-Rev.pdf>
- CHONG LEÓN, Esteban; CHÁVEZ PASSANO, Martha; QUEVEDO ALEJOS, Maria Isabel; BRAVO TANTALEÁN, Miguel, 2011. *Contabilidad Financiera Intermedia: Estados Financieros y Análisis de las cuentas del Activo*, 1ª Edição, Lima, Universidad del Pacífico. ISBN: 978-9972-57-188-6
- COSTA, Carlos Baptista da, 2010. *Auditoria Financeira – Teoria e Prática*, 9ª Edição, Lisboa, Rei dos Livros. ISBN: 978-989-8305-114-4
- CTNAC – Consejo Técnico Nacional de Auditoría y Contabilidad. *Resolución n.º 02/2010 – Normas de Información financiera – NIF (incluye marco conceptual y normas de contabilidad – NC), en convergencia con las Normas Internacionales (NIIF-NIC)*. Disponible em: <http://www.auditorescontadoresbolivia.org/ctnac.php>
- CTNAC – Consejo Técnico Nacional de Auditoría y Contabilidad. *Resolución n.º 01/2009 – Normas de Contabilidad y Auditoría*. Disponible em: <http://www.auditorescontadoresbolivia.org/ctnac.php>
- El Crecimiento económico en Perú 2013* – Rankia Finanzas Peru [Versão Eletrónica]. Acedido em 07 de maio de 2013 e disponible em: <http://www.rankia.pe/foros/bolsa-pe/temas/1584578-perspectivas-economicas-para2013>
- FNCE – Federación Nacional de Contadores del Ecuador, *Estatuto de la Federación Nacional de Contadores del Ecuador*. Acedido a 30 de julho de 2013 e disponible em: www.fnce.ec

- HUDSON, Rex A., 2010. *Columbia: A Country Study*, 5ª Edição, Washington, Library of Congress (U.S.) Federal Research Division. ISBN: 978-0-8444-9502-06.
- IZQUIERDO GONZÁLEZ, Jorge, 2011. *Teoría y Política Económica: La Experiencia Peruana*, 1ª Edição, Lima, Universidad del Pacífico. ISBN: 978-9972-57-189-3.
- KALMANOVITZ, Salomón, 2003. *Economía y Nación: Una Breve Historia de Colombia*, Bogotá, Grupo Empresarial Norma. ISBN: 958-04-7153-3
- LLUCH SOLER, Salvador – *Conmemoracion de los 40 anos de Integración Andina*, Instituto de Estudios Internacionales – Universidad de Chile. ISSN: 0716-0240. I64(2009) 97-99
- MARENGO MATUTE, Víctor Enrique, 2012. *Plan Contable General Empresarial – Versión Modificada*, Lima, Mavipa SAC. ISBN: 978-612-46144-0-8
- MURILLO, Maria Adriana – *Economía de America Latina crecerá hasta 3,7% em 2012:FMI*. International Bussines Times (17 de abril de 2012). [Versão Eletrónica]. Acedido em 07 de maio de 2013 e disponível em: <http://mx.ibtimes.com/articles/23878/20120417/fmi-panorama-crecimiento-economico-america-latina.htm>
- QUISPE, Aline – *La economía boliviana crece 6,04% en el primer trimestre*, Jornal La Paz, Publicação de 30 de maio de 2013 [Versão Eletrónica]. Acedido em 16 de agosto de 2013 e disponível em: http://www.la-razon.com/economia/economia-boliviana-crece-primer-trimestre_0_1842415784.html
- QUISPE CABALLERO, Angela Marcela, 2011. *Aplicación de la Norma Internacional de Información Financiera para pequeñas y medianas empresas en Bolivia*. Proyecto de Grado. Universidad Mayor de San Andrés, Facultad de ciencias económicas y financieras, La Paz.
- Superintendência de Compañias (Ecuador). *Resoluciones para la aplicación de las NIIF*. [versão eletrónica]. Disponível em: http://www.supercias.gob.ec/bd_supercias/descargas/lotaip/14b.pdf

LEGISLAÇÃO:

- Anúncio n.º 131/2004. *Diário da República I Série* (27-07-2004)
- Anúncio n.º 4539/2007. *Diário da República II Série* (12-07-2007)
- Anúncio n.º 6106/2010. *Diário da República II Série* (01-07-2010)
- Anúncio n.º 89/2010. *Diário da República II Série* (09-02-2010)
- Aviso n.º 222/2008. *Diário da República I Série* (20-11-2008)
- Decreto n.º 2706. Ministerio de Comercio, Industria y Turismo (27-12-2012) – Marco Técnico Normativo de Información Financiera para las microempresas. (Colômbia)
- Decreto n.º 2784. Ministerio de Comercio, Industria y Turismo (28-12-2012) – NIFF para Grupo I. (Colômbia)
- Decreto Supremo n.º 1549. *Registro Oficial 157* (10-11-1966) (Equador)
- Decreto Supremo n.º 29387. *Presidência de la República – Bolivia* (19-12-2007)
- Decreto-Lei n.º 487/99. *Diário da República I Série – A* (16-11-99)
- Lei n.º 1314 de 13 de julho de 2009 – Ley Contable (Colômbia)
- Lei n.º 13253. *Congreso de la Republica Peruana* (11-09-1959) (Peru)
- Lei n.º 222 de 1995. *Diário Oficial 42.156* (20-12-1995) (Colômbia)
- Lei n.º 28951. *El Peruano* (16-01-2007) (Peru)
- Lei n.º 3911 de 05 de outubro de 1957 (Bolívia)
- Lei n.º 43 de 1990. *Congreso de la Republica*. (13-12-1990) (Colômbia)
- Ofício n.º SBS-INJ-SN2006-0455. *Superintendência de Bancos e Seguros*. (13-06-2006) (Equador)
- Regulamento 385/2009. *Diário da República II Série* (17-09-2009)
- Resolución n.º 034-2005.EF/93.01. *Consejo Normativo de Contabilidad* (17-02-2005) (Peru)
- Resolución n.º 06Q.ICI.004. *Diário Oficial n.º 348* (21-08-2008) (Equador)
- Resolución n.º 08.G.DSC-010. *Diário Oficial n.º 498* (20-11-2008) (Equador)
- Resolución n.º 160/2004. *Diario Oficial n.º 45.685* (28-09-2004) (Colômbia)
- Resolución n.º ADM 08199. *Diário Oficial n.º 378* (03-07-2008) (Equador)

WEBGRAFIA:

www.comunidadandina.org

www.contadoresbolivia.org.bo/

www.otoc.pt

www.oroc.pt

www.jdccpp.pe

www.incp.org.co/

www.iaiecuador.org/

www.auditorescontadoresbolivia.org

www.contadores-aic.org/

ANEXOS

ANEXO I
PLANO CURRICULAR NA BOLÍVIA

ANEXO II
PLANO CURRICULAR NA COLÔMBIA

ANEXO III
PLANO CURRICULAR NO EQUADOR

ANEXO IV
PLANO CURRICULAR NO PERU

ANEXO V

**REGULAMENTO DE CERTIFICAÇÃO E RECERTIFICAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE NO PERU**

ANEXO VI

**REGULAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE AUDITORIAS
INDEPENDENTES E SERVIÇOS RELACIONADOS (PERU)**